

Itaperuna-RJ

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2021



PREFEITURA DE  
**ÍTAPERUNA**

Assistência Social,  
Trabalho e Habitação



# GESTÃO MUNICIPAL EM 2021

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**  
Alfredo Paulo Marques Rodrigues

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**  
Emanuel Medeiros da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**  
Oliver Trajano Silva Barros

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES**  
Sinei dos Santos Menezes

***Comissão elaboradora:***

Alessandra de Carvalho de Almeida

Maria Eli Resende Poeys

Vitor de Melo Pavão

Maria Aparecida Coelho Joaquim

Arlene Tavares Silva

Rafael Alves Canazar

Polyana Curty de Oliveira

Valdirene Manhães Rodrigues

Cintia Maria Egidi de Araujo

Isaac Youri Siqueira Campos de Souza

# SUMÁRIO



PREFEITURA DE  
**ITAPERUNA**

**Assistência Social**  
Trabalho e Habitação

**01.** *Comissão de Elaboração*

**02.** *Apresentação*

**03.** *Introdução*

**04.** *Caracterização do Município*

**05.** *Marco Legal*

**06.** *Justificativa*

**07.** *Eixos Prioritários*

- *Criança com saúde;*
- *Educação Infantil;*
- *Assistência Social à criança e sua família;*
- *Enfrentando a violência contra criança*
- *A Criança e o espaço - A Cidade e o Meio Ambiente*

**08.** *Monitoramento e avaliação*

**09.** *Endereços úteis*

**10.** *Referência*

**11.** *Apoio na elaboração do PMPI*

## **2 - INTRODUÇÃO**

O último Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Itaperuna/RJ foi elaborado em forma de Adendo compreendendo o biênio 2022-2025. Sua confecção era necessária visto que o Plano anterior a este compreendia equivocadamente os anos de 2016 a 2019, período este não coincidente com o PPA – Plano Plurianual e, portanto, em desacordo com as normativas que orientam que tais instrumentos de gestão devam referir-se a um mesmo período.

Entendemos que a gestão que o elaborou seguiu a referência do PMAS herdado, todavia, seu período de execução não estava em consonância com a NOB/SUAS 2012 que recomenda que os Planos de Assistência Social precisam obedecer ao calendário dos Planos Plurianuais – PPA.

Destarte, este importante instrumento que visa atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social passou a carecer de uma adequação a este intervalo temporal, sendo corrigido pela Gestão do SUAS e, doravante, o presente PMAS encontra-se em perfeita harmonia com o supracitado calendário.

Em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna, realizada aos catorze dias do mês de maio de 2021, o colegiado avaliou a proposta de elaboração do presente instrumento, indicando inclusive conselheiros representantes da sociedade civil.

A Lei Municipal nº 748/2016, em seu artigo 18, expressa que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Itaperuna/RJ. Em seguida, a Lei descreve o conteúdo necessário para sua elaboração, no qual se baseia o presente Plano.

É definido na Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. No primeiro ano após as eleições municipais, o gestor herda o PMAS que fora elaborado por seu antecessor e tem a missão de elaborar um novo PMAS que compreenderá seus próximos três anos de mandato e o primeiro ano do mandato seguinte.

Assim, o presente instrumento é a expressão da Política de Assistência Social do Município de Itaperuna e a sua orientação aqui definida poderá ser passiva de atualizações estando em consonância com as demais legislações pertinentes. O mesmo permite a visualização das prioridades selecionadas, as ações e metas previstas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Sua elaboração pressupõe o conhecimento da realidade e a tomada de decisões técnicas, políticas e administrativas.

O processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social de Itaperuna (2022-2025) foi realizado através de reuniões, pesquisa documental e avaliação envolvendo diversos atores da política: gestor, técnicos e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como

forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

Cabe destacar a importância do ato de planejar como uma reflexão que antecede e acompanha uma ação. Tem como objetivo identificar e analisar uma situação que deva ser trabalhada, desenvolver uma proposta de ação, tomar decisões frente às possíveis alternativas, implantar e implementar as decisões, explicitar a compreensão do trabalho a ser realizado, evitar erros, interrupções, desperdício de trabalho, tempo e recursos financeiros, gerar compromissos e responsabilidades, identificar o papel de cada um e prever resultados.

### **3 – Conhecendo a Realidade**

#### **3.1 – Localização**

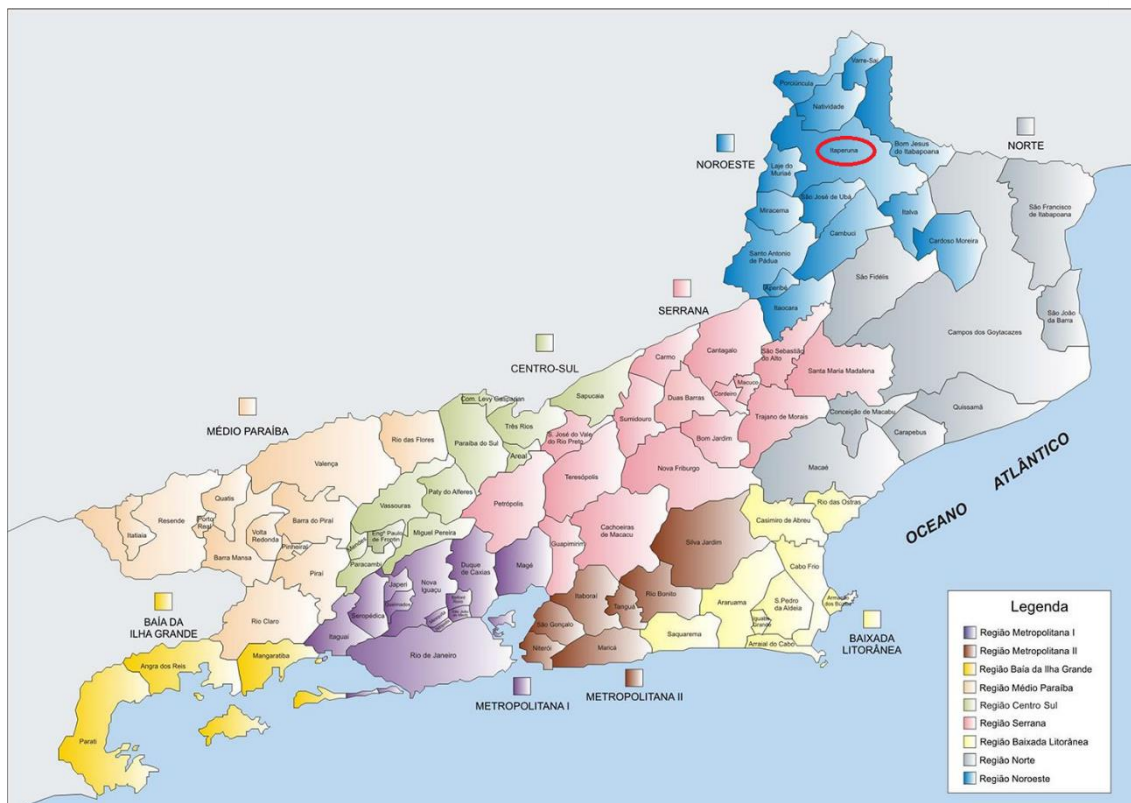
Localizado na Mesorregião Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, o município de Itaperuna fica a 313 km (trezentos e treze quilômetros) da capital do Estado, a cidade do Rio de Janeiro. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocupa uma área de 1.105,341 Km<sup>2</sup> (um mil e cento e cinco quilômetros e trezentos e quarenta e um metros quadrados) com população estimada em 2019 já alcançava a marca de 103.224 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro) habitantes, sendo, assim, o 27º município mais populoso entre os 92 que compõe o Estado do Rio de Janeiro e o primeiro de sua microrregião.

Itaperuna pertence à Região Noroeste Fluminense, que também abraça os municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José do Ubá e Varre-Sai.

A BR-356 é o principal elemento de ligação com a Região e o Estado, ao encontrar-se com a BR-116 em Muriaé, Minas Gerais, e com a BR-101 em Campos dos Goytacazes, via Italva e Cardoso Moreira. Outras rodovias de acesso à cidade são a RJ-186, que liga Itaperuna ao município de São José de Ubá, ao sul, e Bom Jesus do Itabapoana, a nordeste. A RJ-220 e a RJ-214 ao norte seguem para Natividade e a RJ-116 leva ao distrito de Comendador Venâncio, os viajantes oriundos do município de Laje do Muriaé, a leste.

Atualmente, o município é constituído de sete distritos, a saber: Itaperuna, Boa Ventura, Comendador Venâncio, Itajara, Nossa Senhora da Penha, Aré, Raposo e Retiro do Muriaé.





Fonte: Secretaria Estadual de Saúde – Divisão Político-Administrativa em Regiões do Estado do Rio de Janeiro

### 3.2 – Zonas Administrativas

Em termos administrativos, o município foi dividido em seis zonas administrativas conforme as tabelas que se seguem:

ZONA CENTRAL (Setor 01)				
Nome da Localidade	Distrito	Bairro/ Loteamento	Zona Rural	Comunidades/ Favelas
Bico da Foice				X
Centro		X		
Horto Florestal				X
Marca Tempo				X
Castelo				X
Cruzeiro				X

ZONA LESTE (Setor 02)				
Nome da Localidade	Distrito	Bairro/ Loteamento	Zona Rural	Comunidades/ Favelas
Aré	X			
Boa Fortuna		X		
Boa Ventura	X			
Boa Vista		X		
Bom Pastor		X		
Caiçara		X		

Córrego da Chica			X	
Dom Bosco Alberto Navarro		X		
Loteamento Recanto da Pina		X		
Loteamento Vale Verde		X		
Ministro Sá Tinoco		X		
Morro da Faca				X
Morro da Honda				X
Morro da Pedra Branca				X
Morro Azul			X	
Morro da Mangueira			X	
Nossa Senhora da Penha	X			
Morro Paloma			X	
Pe Humberto Lindelauf	X			
Marechal Castelo Branco	X			
Vale do Sol				

<b>ZONA CENTRO-NORTE (Setor 03)</b>				
<b>Nome da Localidade</b>	<b>Distrito</b>	<b>Bairro/ Loteamento</b>	<b>Zona Rural</b>	<b>Comunidades/ Favelas</b>
Centro Bruto				X
São Mateus		X		
Vinhosa		X		
Guaritó		X		
Recanto do Colibri		X		
Morro da Bomba				X
<b>ZONA NORTE (Setor 04)</b>				
<b>Nome da Localidade</b>	<b>Distrito</b>	<b>Bairro/ Loteamento</b>	<b>Zona Rural</b>	<b>Comunidades/ Favelas</b>
Avaí		X		
Bananal			X	
Feijão Queimado			X	
Governador Roberto Silveira		X		
CEHAB Alta				X
CEHAB Baixa				X
Lions		X		
Santa Rita				X
São Manoel		X		
Valão do Cedro			X	
Loteamento Boa Esperança		X		
Presidente Costa e Silva		X		

<b>ZONA OESTE (Setor 05)</b>				
<b>Nome da Localidade</b>	<b>Distrito</b>	<b>Bairro/ Loteamento</b>	<b>Zona Rural</b>	<b>Comunidades/ Favelas</b>
Boa União			X	
Cidade Nova		X		
Comendador Venâncio	X			
Floresta			X	

Jardim Surubi		X		
Favelinha do Claudão				X
João Bedim		X		
Loteamento José Lael		X		
Loteamento Ponto de Vista		X		
Loteamento Porto Alegre		X		
Loteamento Prata (CAPIL)		X		
Parque dos Ipês		X		
Poço Fundo			X	
Presidente Costa e Silva		X		
Raposo	X			
Retiro do Muriaé	X			
Cachoeira dos Macacos				X

ZONA SUL (Setor 06)				
Nome da Localidade	Distrito	Bairro/ Loteamento	Zona Rural	Comunidades/ Favelas
Alto Limoeiro			X	
Aguinha			X	
Buraco Quente				X
Carulas		X		
Cubatão			X	
Fiteiro		X		
Morro da Torre				X
Morro da Caixa d'água				X
Granja				X
Itajara	X			
Limoeiro			X	
Morro dos Médicos		X		
Niterói		X		
Pau Ferro			X	
Pedreira			X	
Prainha			X	
Presidente Kennedy – Frigorífico		X		
Fazenda Salgada				X
São Francisco		X		
Matinada		X		
Sítio Boa Esperança			X	
Capelinha		X		
Águas Claras			X	
São Sebastião da Boa Vista			X	
Balança			X	
Bambu Gigante			X	
Bambuí			X	
Barreiro			X	
Barro Branco			X	
Bom Destino			X	
Capivara			X	
Carvão			X	



Cavinha			X	
Córrego do Ouro			X	
Córrego Seco			X	
Cruzamento			X	
Cruzeirinho			X	
Encantado			X	
Filim Brum			X	
Flexeiras			X	
Funil			X	
Ilha do Ciro			X	
Ilha do Teixeira			X	
Jabuticaba			X	
Manoel Estafeta			X	
Medeiros			X	
Monte Imalaia			X	
Mutum			X	
Nova Grécia			X	
Novo Horizonte			X	
Palanquinho			X	
Paraíso			X	
Patrimônio			X	
Pindorama			X	
Ponte Preta			X	
Santa Bárbara			X	
Santa Paz			X	
Santo Amaro			X	
São Francisco			X	
São José da Pracinha			X	
São José do Patrimônio			X	
São Mateus			X	
São Pedro			X	
São Sebastião do Alto			X	
São Vicente			X	
Sapezal			X	
Serra da Prata			X	
Serra do Bom Futuro			X	
Serra do Carvão			X	
Serra Francisco Ferreira			X	
Serra Negra			X	
Serrinha			X	
Serrote			X	
Serrote Redondo			X	
Timbó			X	
Toiama			X	
Valão das Folhas			X	
Valão do Cágado			X	
Vargem Alegre			X	

### **3.3 – Demografia**

Dados oficiais do Censo do IBGE de 2010 afirmam que, naquele ano, Itaperuna contava com uma população de 95.841 habitantes, correspondente a 30,2% do contingente da Região Noroeste Fluminense, com uma proporção de 94,5 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 86,7 habitantes por km<sup>2</sup>, contra 59 habitantes por km<sup>2</sup> de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 92% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 10,5%, o 46º maior crescimento no Estado.

Atualmente, nota-se uma mudança no perfil populacional, com aumento da população jovem, devido ao fluxo de migração, ocasionado pelo funcionamento de instituições de ensino superior no município. Segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento de Itaperuna (2007), em 2000 a população flutuante, a maioria decorrente da migração em função de estudos, era estimada em 5.000 pessoas.

Estima o IBGE que no ano de 2020, o município já possua 103.800 habitantes. Analisando a pirâmide etária e os dados do Censo 2010 realizado pelo IBGE, é constatado que 40,40% dos indivíduos estão entre a faixa etária de 10 a 34 anos, evidenciando ser um município de população bem jovem. Estima-se que aproximadamente 51% de toda a população são mulheres e 49% são homens. Foi verificado que 13,70% dos residentes do município são formadas por pessoas idosas, acima dos 60 anos.

Em julho de 2013 foram divulgados os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) – 2010 para todos os municípios do Brasil. Esse índice é um parâmetro geral, sintético, do desenvolvimento humano municipal, identificando o progresso a partir de três dimensões: renda, longevidade e educação, ou seja, afere o bem-estar da população.

O IDHM quantifica a qualidade de sua educação, saúde, saneamento e infraestrutura, variando os coeficientes entre 0 a 1. Quanto mais alto, maior o desenvolvimento humano. O IDHM tem a seguinte classificação: Muito Alto 0,8 a 1,0; Alto 0,7 a 0,799; Médio 0,6 a 0,699; Baixo 0,5 a 0,599; Muito Baixo 0,0 a 0,499 (Fonte: Atlas 2013/PNUD/IPEA). No ano de 2010, o IDHM do Município de Itaperuna foi calculado em 0,730. Portanto, o município está situado na faixa de IDHM Alto.

Entre 1991 e 2010, Itaperuna teve um incremento no seu IDHM de 42,86%. Esse crescimento foi menor do que o crescimento do índice nacional, 47,46%, e maior do que o crescimento do índice estadual, que foi de 32,81%. Sendo assim, Itaperuna ocupa a 23ª posição no ranking do IDHM no Estado. Em relação aos 5.565 municípios do Brasil, está na posição 1.021.

Vida longa e saudável é medida pela expectativa de vida ao nascer, calculada por método indireto, a partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE. Esse indicador mostra o número médio de anos que uma pessoa nascida em determinado município viveria a partir do nascimento, mantidos os mesmos padrões de mortalidade.

### **3.4 – Indicadores de Desenvolvimento**

Acesso a conhecimento é medido por meio de dois indicadores. A escolaridade da população adulta é medida pelo percentual de pessoas de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo - tem peso 1.

O fluxo escolar da população jovem é medido pela média aritmética do percentual de crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola, do percentual de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental, do percentual de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo e do percentual de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo - tem peso 2. A medida acompanha a população em idade escolar em quatro momentos importantes da sua formação. Isso facilita aos gestores identificarem se crianças e jovens estão nas séries adequadas nas idades certas. A média geométrica desses dois componentes resulta no IDHM Educação. Os dados são do Censo Demográfico do IBGE.

De acordo com o IBGE (2003) a incidência de pobreza estava na faixa de 28.38%. Já no Censo de 2010, em termos proporcionais, 1,8% da população estava na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (2,4% da população na extrema pobreza na área rural contra 1,8% na área urbana). No entanto já houve a superação desse problema devido às ações do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família, do Governo Federal, pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Em março de 2021, o município tinha 11.937 famílias cadastradas no CadÚnico com 4.560 famílias recebendo algum tipo de transferência de renda. Isso representa 38,2% do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa, número que representa sua cobertura eficaz. Foram transferidos R\$ 259.547,00 às famílias beneficiárias do Programa neste mesmo mês.

### **3.5 – Saneamento Básico**

O Censo 2010 avaliou as condições de saneamento dos domicílios brasileiros, classificando-as como adequadas, semi-adequadas ou inadequadas. Comparando-se os dados com o censo anterior, constatou-se que, no período de 2000 a 2010, 72 municípios fluminenses apresentaram aumento na proporção de domicílios adequados e redução de inadequados.

No município, o percentual de crianças entre 0 a 5 anos residentes em domicílios permanentes com saneamento inadequado reduziu-se de 9,6% para 5,3%. Quando se compara a região urbana à rural, o percentual de domicílios com saneamento adequado restringe-se a 7,6%, enquanto o de inadequados alcança 62,2%.

Quanto ao recolhimento de lixo e fornecimento de energia elétrica, observa-se que 98,85% dos domicílios da sua área urbana, ou 92,20% do total da cidade, são servidos de coleta de lixo e que 100,00% da totalidade dos domicílios do município são servidos de energia elétrica, segundo os dados do Atlas 2013 do PNUD/IPEA.

Ainda sobre a coleta de lixo, vale ressaltar que a topografia do município é peculiar, com ruas estreitas e muitos morros, mesmo assim, a limpeza é feita regulamente e rotineiramente (três vezes por semana em cada localidade), utilizando compactadores nas áreas baixas e caçamba na parte alta da cidade.

No tocante ao abastecimento de água, o levantamento elaborado no ano de 2013 a partir do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, administrado pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades (MCID), diz que Itaperuna tem 91,15% dos domicílios com acesso à rede de distribuição, sendo a média nacional 79,54%. Segundo o IBGE, 2008 o volume de água tratada diariamente e distribuída é acima de 35.000 m<sup>3</sup>. Ainda, segundo dados do SNIS, o município tem um consumo médio per capita de água de 196,50 litros por dia por habitante. Essa quantidade é superior à média nacional (162,6 litros/d/hab.), e inferior à média estadual (237,8 litros/d/hab.).

A administração dos serviços de água e esgoto é administrada pela Secretaria de Obras, órgão municipal vinculado à administração direta que executa e conserva as redes coletoras de esgoto e uma empresa estadual, Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE), que responde pela oferta, eficiência e manutenção dos sistemas e redes de distribuição de água para abastecimento público e às correspondentes ligações domiciliares. Portanto, existem duas empresas tecnicamente independentes, que executam redes componentes de um mesmo sistema de infraestrutura urbana.

Vale ressaltar que muitas vezes, quando o poder público local realiza algum tipo de obra de infraestrutura em ruas ou distritos no município, a Secretaria Municipal de Obras solicita à CEDAE obras de distribuição de água no mesmo período de execução das obras de drenagem e esgoto, para que sejam executadas concomitantemente. Uma das finalidades dessa solicitação é para que o bairro (ou rua) tenha água tratada em todas as casas. Outro motivo é para que as obras terminem ao mesmo tempo, o que reduz, em muitos casos, significativamente seus custos e amplia consideravelmente a vida útil da pavimentação.

Em relação à rede pública de esgoto, há um levantamento elaborado a partir dos dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde (2010) que comprova no município de Itaperuna de mais de 93% dos domicílios são atendidos.

### **3.6 – Economia, Trabalho e Renda**

Itaperuna é a mais desenvolvida e a maior cidade do Noroeste Fluminense. Na cidade, há universidades, grandes empresas e um comércio bem desenvolvido. Infelizmente, a agropecuária já não vive seus melhores dias. Grandes empresas situadas em Itaperuna, como a Quatá Alimentos (Leite Glória) e a Fábrica de Laticínios Marília passam por sérios problemas financeiros e a última desta já abriu seu processo de falência. A Empresa Camargo Correia que

esteve na região por conta das obras no Mineroduto, já encerrou suas atividades, deixando migrantes e problemas estruturais e ambientais.

Em Itaperuna, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, existem 2.892 empresas atuantes. Essas empresas proporcionam empregos para um total de 22.423 pessoas, sendo que apenas 18.822 delas são assalariadas. O salário médio mensal recebido por esses trabalhadores é de 2,0 salários mínimos regionais.

Este mesmo Censo, afirma que em Itaperuna as pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, estavam 45% em setores de prestação de serviços e 18% em comércio. Até a confecção deste plano, os dados mais recentes da Secretaria Nacional de Trabalho eram de dezembro de 2019. Dificilmente poderíamos toma-los como confiáveis aplicando as evoluções de anos anteriores, isto porque o ano de 2020 configurou-se de forma exclusiva neste cenário diante da Pandemia do COVID-19.

Itaperuna possui o comércio mais desenvolvido do Noroeste e atende um enorme fluxo de pessoas diariamente, incluindo de cidades vizinhas. Prós e contras precisam ser evidenciados nesse sentido. Cada transeunte da Avenida Cardoso Moreira, Rua Assis Ribeiro e Rua 10 de Maio, onde estão localizados o maior número de lojas e escritórios comerciais da cidade, também é um propagador do vírus que causa a COVID-19 entre outras patologias contagiosas, o que eleva os índices de contaminação na cidade.

Também é considerado um polo de confecções: pijamas, camisolas, lingerie, chinelos, jogos de cama, mesa e banho, bolsas, moda fitness, surfwear e roupas para bebês, para festas e também para o dia-a-dia. Em Itaperuna concentram-se mais de 300 confecções que produzem essas e muitas outras peças para serem revendidas em todo o país. As grandes lojas de confecções que estão situadas na Rua José Rafael Vieira, ao lado do Terminal Rodoviário, recebem muitas excursões de revendedores de toda a região. Os distritos de Raposo e Boa Ventura possuem inúmeras fábricas desse ramo.

Especialmente o Distrito de Boa Ventura possui 11 (onze) fábricas que produzem mais de 15.000 (quinze mil) unidades de bermudas todos os dias, além de calças, camisas e pijamas. As confecções geram cerca de 1.200 empregos diretos e outros 700 indiretos, sendo a maior produção de bermudas do Brasil. O distrito também vive de agricultura (plantio de aipim, tomate, pimentão e pepino), e desenvolve a produção leiteira, produzindo queijos, manteiga e outros derivados.

### **3.7 – Turismo**

Mesmo descontando o bucolismo das árvores enfileiradas na quilométrica praça e o estridor de todas as tardes por conta dos pardais, andorinhas e cigarras, a sede do município de Itaperuna se apresenta propício aos poemas, especialmente quando se evola um cheiro de passado salpicado no charme de um entre vales de morros e de um rio cheio de pedras em épocas de seca, bem ali perto.

A cidade conta também com vários Clubes Sociais, um Clube Campestre, Haras e algumas praças. É impossível passear pelas ruas de Itaperuna sem que os olhos esbarrem com a silhueta pétrea do Cristo Redentor. Situada no ponto mais alto do perímetro urbano, o morro do Castelo, a imagem paira absoluta sobre a cidade, convocando o povo à devoção religiosa. Sua localidade proporciona uma vista ampla da cidade.

O Cristo Redentor de Itaperuna, recentemente restaurado, é o segundo maior monumento ao Cristo Redentor com 20 (vinte) metros de altura. A estátua, inaugurada em 1966, foi projetada pelo escultor capixaba Antônio Francisco Moreira. O acesso ao monumento é simples e se dá através de vias calçadas e sinalizadas, que partem da Avenida Cardoso Moreira e da Rua Vinhosa.

Destaca-se o Distrito de Raposo, a única estância hidromineral do Estado do Rio de Janeiro. Com um clima ameno e bucólico, Raposo se destaca pelos parques de águas sulfurosas e que, segundo muitos, tem poder curativo. As águas são comparadas como as de Vichy na França, portanto tem-se a certeza de que em Raposo brota-se uma das melhores águas do mundo. A praça central concentra a tradicional feira de artesanato e confecções que atrai milhares de turistas ávidos por novidades a preços convidativos. O passeio de cavalo é outro atrativo. A ampla rede hoteleira conta com doze hotéis e pousadas e aproximadamente dois mil leitos com restaurantes onde a comida é farta e das melhores. Por fim de semana, o local recebe aproximadamente dois mil turistas provenientes de todos os cantos e o ápice do turismo local é durante a tradicional Festa dos Carros de Bois que acontece sempre no último fim de semana de maio onde mais de quinze mil turistas aportam para presenciar e viver um espetáculo de cultura e fé. O maior contingente de turistas que visitam Raposo é da Melhor Idade, que desde sempre encontram um porto seguro e um oásis de tranquilidade e paz.

Uma tradição viva em Itaperuna, as festas em louvor a santos costumam reunir centenas de pessoas nas noites dos arredores de capelas e igrejas espalhadas pelo município. Essa é uma boa ocasião para se confraternizar com amigos entre barraquinhas de salgados e doces, preparando-se para as missas e ladainhas da manhã posterior. As três paróquias católicas do município têm como padroeiros São Benedito, Nossa Senhora de Fátima e São José do Avahy - que estende seu padroado ao povo itaperunense. Mas o auge das festas religiosas é o mês de junho, quando se realizam os festejos em louvor aos populares São João, São José e Santo Antônio, o casamenteiro. Em anos normais, as Igrejas, grupos escolares, clubes de serviço e entidades assistências, cada qual promove sua festa particular que normalmente envolve toda a comunidade da rua via ou bairro onde acontece. Bandeirinhas são estendidas de um posto a outro, quadrilhas são formadas, levanta-se o pau-de-sebo e o festeiro acende a fogueira. Tudo pronto para a noite que se anuncia, ainda em muitos lugares, ao som de sanfona, triângulo e caixa.

A localidade de Aré, quinto distrito de Itaperuna, realiza o “FestAré do Milho”, tradicional evento cristão do município, que tem o objetivo de promover a confraternização entre a comunidade local. Entre as comidas típicas, diversas derivadas do milho, como pamonha, pipoca, bolo, canjica, suco, milho cozido, papa, há diversos shows de cantores evangélicos. É realmente um ambiente bastante familiar, onde as pessoas têm a oportunidade de ouvir boas músicas e provar do melhor da culinária da região.

### **3.8 – Arte e Cultura**

Para Cultura existem algumas definições bem condizentes. Ao considerarmos a Cultura como parte do que somos e que nela está o que regula nossa convivência e nossa comunicação em sociedade e se levarmos em conta que arte é tudo o que resulta do fazer artístico criativo, podemos dizer que em ambos os campos, o município é riquíssimo.



### **3.8.1 – Artesanato**

O “Bordando o Futuro” configurou-se em Itaperuna no início do novo milênio como um Ponto de Cultura Local ao reunir costureiras e bordadeiras dos mais diferentes pontos do município. Suas produções foram expostas e vendidas em importantes feiras de negócios no âmbito local, estadual, nacional e internacional produzindo Bolsas, carteiras, almofadas, porta-níquel, blusas, vestidos e outros.

Todavia o município já contava com a Associação dos Artesãos de Itaperuna – Associação de Artesãos do Distrito de Comendador Venâncio e Associação de Artesãos do Distrito de Raposo. Ainda existiam outros artesãos independentes que trabalham com bijuteria, boneca de pano, caixinhas de madeira decoradas, pano de prato, pintura, objetos de decoração, cerâmica, etc.

Atualmente, por iniciativa da Política de Assistência Social, foi criado e potencializado através de recursos municipais e do FNAS a Casa do Artesão, luxuosamente instalada próximo ao Terminal Rodoviário de Itaperuna como estratégia de economia solidária. Tal iniciativa tem proporcionado capacitação continuada aos artesãos e apoio logístico e administrativo a fim de que suas produções possam alcançar a qualidade e a visibilidade que o comércio exige.

Indubitavelmente, a ação é capaz de fazer as famílias itaperunenses migrarem da situação de pobreza e extrema pobreza, contribuindo para autonomia e protagonismo social dos indivíduos que a compõe.

### **3.8.2 – Artes Plásticas**

Artistas plásticos de renome escolheram o município de Itaperuna para residirem ou permaneceram na terra mesmo após adquirirem fama e prestígio entre os pares até mesmo fora do país. A relação desses artistas é imensa e a maioria deles, ainda ministra aulas em seus ateliês, nos quais são revelados, algumas dezenas de novos artistas.

### **3.8.3 – Música**

A Sociedade Musical Itaperunense, banda com mais de cinquenta anos de tradição, já formou vários profissionais que ainda vivem dessa arte. Além dessa, o município conta ainda com outras bandas (Distritos) marciais e Fanfarras. Destaques ainda para a Escola de Música Santa Cecília e a Orquestra Retocando do SCFV/CRAS Itaperuna.

Esta última tem se destacado também como um importante instrumento de resgate social a crianças e adolescentes dos públicos dos CRAS que projetam suas apresentações para além dos limites territoriais do Estado. Além das músicas, as oficinas possuem o caráter tipificado dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, trabalhando as relações familiares, sociais e comunitárias além de questões individuais como resolução de conflitos, auto estima e direitos humanos.

Existem outros grupos e indivíduos que são responsáveis pelo entretenimento nos bares, restaurantes, reuniões sociais e clubes locais com música de excelente qualidade.

### **3.8.4 – Folclore**

A Folia de Reis Nossa Senhora de Lourdes é Ponto de Cultura e representa cerca de outras quinze folias, distribuídas nos Bairros e Distritos do município. Além desses grupos que representam traços fortes do folclore local, ainda contamos com: Grupos de danças folclóricas (na maioria, desenvolvidas em unidades estudantis) caipiras (destaque para o de Comendador Venâncio), Bois Pintadinhos e Mulinhas, Mamoa, Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba.

### **3.8.5 – Dança**

Várias Instituições e Escolas de Dança desenvolvem trabalhos incríveis na cidade. Alguns realizam espetáculos ao menos uma vez ao ano. Dentre os principais destacamos: SESI, CIA de Dança Paulo Bastos, Balet e Academia Raquel Bino, Grupos de Dança de Rua e outros.

### **3.8.6 – Festas Marcantes**

A Festa dos Carros de Bois é responsável por atrair milhares de turistas ao Distrito de Raposo, todos os últimos finais de semana do mês de maio. Em 2019 completou sua quinquagésima sétima edição. A celebração consiste em um desfile de carros puxados por bois, ornamentados com passagens bíblicas que encantam a todos os munícipes e visitantes que depois superlotam os demais carros, num grandioso desfile pelas ruas centrais do distrito. O evento atrai turistas do país inteiro e até do exterior e é considerado, pelo cunho religioso, o único do gênero em todo país.

### **3.8.7 – Artes Cênicas**

O Teatro do SESI é responsável por inúmeros espetáculos musicais, conferências, encontros e exibição de peças teatrais. É o único em sua categoria na cidade e ainda não apresenta uma agenda de continuidade em seus espetáculos.

### **3.8.8 – Literatura**

A Academia Itaperunense de Letras (ACIL), reúne os mais destacados escritores e escritoras do município. Criada em 1991, conta com 40 cadeiras patroneadas por personalidades das letras nacionais e regionais, num total de 80 nomes. Além dos nossos imortais, existem nos bairros e distritos, inúmeros outros escritores de reconhecida competência que buscam retratar suas impressões e sentimentos através de seus escritos.

### **3.8.9 – Patrimônios Turísticos e Culturais**

Itaperuna tem a primeira Câmara de Vereadores de maioria Republicana, quando a Monarquia ainda vigorava no país. Isso coloca o município numa posição de destaque no cenário histórico-cultural nacional, por isso é a Câmara um de nossos grandes patrimônios da história política do Brasil.

Outro importante patrimônio a ser destacado é o Monumento ao Cristo Redentor (ponto turístico-cultural), construído há cinquenta e cinco anos e ainda se destaca como o segundo maior do Estado.

### **3.8.10 – Cultura Afro**

O Ponto de Cultura Di Esin, desenvolve desde 2010 o Projeto: “Itaperuna de Todos os Credos”, trabalho de pesquisa e mapeamento das religiões afro-brasileiras, nos 13 municípios da Região Noroeste Fluminense. Ele busca combater o preconceito contra os candomblecistas, capacitando-os para o diálogo inter-religioso.

Além desse, existe o MOABI , Movimento Afro Brasileiro de Itaperuna, tradicional na cidade , que trabalha as questões afro em todas as suas versões. Ainda há destaque para diversos grupos de capoeira cadastrados no município, que realizam atividades em várias áreas, inclusive periferia e distritos.

## **3.9 – Educação**

Podemos afirmar que educação é um direito social indispensável, constituindo o instrumento pelo qual o cidadão atinge a sua formação plena, e o exercício de sua liberdade.

*“É mais abrangente que o da mera instrução. A educação objetiva propiciar a formação necessária ao desenvolvimento das aptidões, das potencialidades e da personalidade do educando. O processo educacional tem por meta: (a) qualificar o educando para o trabalho; (b) prepará-lo para o exercício consciente da cidadania. O acesso à educação é uma das formas de realização concreta do ideal democrático”. (Mello,1986. p.533)*

Segundo Censo Escolar da Educação Básica 2020 a Rede Municipal de Ensino de Itaperuna possuía 8476 alunos matriculados distribuídos conforme tabela abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Número de alunos matriculados</b>
Creche	485
Pré-escolas	1.571
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.088
Anos finais do Ensino Fundamental	1945
EJA	387

Fonte: Censo Escolar/INEP 2020

O Setor estatístico da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna (SEMED) contribuiu para confecção deste PMAS apresentando dados relevantes sobre o processo educacional de Itaperuna. Ao analisarmos os dados apresentados e as ações efetivadas pela Rede Municipal de Educação nos anos de 2018 a 2020 percebemos a redução da taxa de reprovação e abandono escolar neste período.

Cabe salientar, que devido a situação de Emergência de Saúde Pública decretada no ano de 2020 em razão a Pandemia provocada pelo COVID-19 foi necessário dar luz a políticas educacionais adotadas de forma emergencial e que demandaram uma análise mais minuciosa dos resultados educacionais e suas implicações no rendimento educacional, haja vista, que neste momento, o foco maior foi dado na manutenção do vínculo escolar do aluno, o que faz

com que os resultados cognitivos quanto à aprendizagem precisem ser objeto de um trabalho que demandará uma ação avaliativa em um período mais extenso.

Em seguida, apresentamos as taxas de distorção e os registros das matrículas da Rede Municipal de Ensino dos anos de 2018-2020, segundo dados do Setor Estatístico SEMED Itaperuna/2020.

### **3.9.1 - COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPERUNA**

#### Escolas Municipais - Zona Urbana

**# E. M. Dr. Auto de Oliveira Pinto**

Rua Jose de Assis Barbosa, 1253 Governador Roberto Silveira. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38201533

**# E. M. José de Paula Nogueira**

Jornal Brasil Novo, S/N Presidente Kennedy. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Bezerra de Menezes**

Rua Bom Jesus, -- Ministro Sá Tinoco. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 997668089

**# E. M. Lincoln Barbosa de Castro**

Rua Astolfo Fasbender, 254 Escola. Vinhosa. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 997940101

**# E. M. Sitio São Benedito**

Rua Palaio Martins Paixão, 159 Niterói. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 999752908

**# E. M. Humberto de Campos**

Rua Paulo Abreu Dias, S/Nº Cidade Nova. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 999578236

**# E. M. Nossa Sra das Graças**

Rua Aluisio Dias Moreira, 320 Presidente Costa e Silva. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 988421495

**# E. M. Oscar Jerônimo da Silva**

Rua Manoel Correa Junior, S/Nº São Francisco. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38243399

**# E. M. Vereador Elzo Galvão da França**

Rua Orlando Raelli, S/N Horto Florestal. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Francisco de Mattos Ligiéro**

Rua Francisco Vicente Arrabal, 300 Governador Roberto Silveira. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38242312

**# E. M. São Jose**

Rua Olavo Bilac, 131 Castelo. Centro. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# J. I. M. Profª Maria Madalena Magacho Dos Santos**

Rua Dr Jose de Oliveira Campos, 225 Cidade Nova. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38220588

**# E. M. Águas Claras**

Rua Jornalista Jose Américo Garcia, Sn Presidente Costa e Silva. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Comendador Venâncio Garcia**

Rua Nicolau Bastos, 09 Centro. 28348-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38473239

**# E. M. Coronel José Cardoso**

Rua Coronel José Cardoso, S/N Niterói. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38238148

**# E. M. Joaquim de Oliveira Câmara**

Rua Orozimbo de Barros, Snº Retiro do Muriaé. 28330-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38471236

**# E. M. Ciep Brizolão 264 Henriett Morineau**

Rua Benedito Nicolau, Sn São Mateus. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 998929264

**# E. M. Ciep Brizolão 467 Henriett Amado**

Rua Tomé de Souza, S/N Marechal Castelo Branco. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38242998

**# E. M. José Ferreira Salles**

Rua Alcino Tinoco Barreto, 1100 Localidade Pau Ferro. São Francisco. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38238084

**# E. M. Theodomiro Souza Coelho**

Rua Gil Vieira Leite, 571 Prédio. Aeroporto. 28300-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38220186

**# E. M. Santa Paz**

Avenida Coronel Balbino, S/N 7º Distrito. Centro. 28333-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 999978182

**# Escola Municipal Valão das Folhas II**

Rua São Domingos, 54 Are - 2º Distrito. 28335-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38271190

**Escolas Municipais - Zona Rural**

**# E. M. Chorão**

Sítio Rancho Fundo, 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Faz Cachoeira**

Fazenda Cachoeira, Sn 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. São José da Pracinha**

Praça São José da Pracinha, S/N Zona Rural. 1º Distrito. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Emilia Gazal Bussade**

Fazenda Limoeiro, S/N Zona Rural. 1º Distrito. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Presidente Vargas**

Fazenda Toiama, Sn 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Córrego da Chica**

Córrego da Chica - Boa Ventura. 28340-000 Itaperuna - RJ.

(22) 38281230

**# E. M. Capelinha**

Capelinha, 242 Zona Rural. 28300-000 Itaperuna - RJ

**# E. M. Hermenegildo Torres Pessoa**

Praça Bruno Garcia da Silveira, S/N 3º Distrito. 28300-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Cel Adelino Garcia Bastos**

Fazenda Salgada, 3º Distrito. 28345-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. São Sebastião da Boa Vista**

São Sebastião da Boa Vista, S/N Zona Rural. 3º Distrito. 28345-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Córrego Seco**

Fazenda Córrego Seco, S/N 2º Distrito- Nossa Senhora da Penha. 28335-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. Bernardino Alves Teixeira**

Frecheiras, S/N 2º Distrito - Nossa Senhora da Penha. 28335-000 Itaperuna - RJ.

**# E. M. José Rodrigues D Almeida Graça**

Nossa Senhora da Penha, 2º Distrito- Are. 28335-000 Itaperuna - RJ.

(22) 999533543

**# E. M. Córrego do Óleo**

Fazenda Bela Vista, 28330-000 Itaperuna - RJ.



### Escolas Estaduais

**# C. I. E. de Agropecuária de Itaperuna**

Br 356 Km3 Rodovia Itaperuna Muriaé, Bairro: Presidente Costa e Silva

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# C. E. Dez de Maio**

Avenida Cardoso Moreira, 571, Bairro: Centro

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# C. E. Buarque de Nazareth**

Rua Ary Parreiras, 178, Bairro: Niterói

**# C. E. Luiz Ferraz**

Rua Vinhosa, 522, Bairro: Vinhosa

**# C. E. Romualdo Monteiro de Barros**

Rua Doutor Jose de Oliveira Campos, 61, Bairro: Cidade Nova

**# C. E. Rotary**

Rua Alcides Augusto de Magalhães, 156, Bairro: Ministro Sá Tinoco

**# C. E. Chequer Jorge**

Avenida Euclides Poubel de Lima, 341, Bairro: Vinhosa

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# C. E. Lions Clube de Itaperuna**

Rua Wagner Gomes Da Silva, 97, Bairro: Presidente Costa e Silva

**# C. E. Senador Sá Tinoco**

Avenida Senador Sá Tinoco, s/n, Bairro: Boaventura (6º distrito)

**# C. E. Nicolao Bastos Filho**

Rua Fermino Bastos, 121, Bairro: Centro

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# C. E. Doutor José Bastos Franca**

Avenida Itamar Bastos Franca, s/n, Bairro: Centro

**# C. E. Etelvina Alves Da Silva**

Rua São Domingos, 54, Bairro: Aré

**# C. E. José Garcia de Freitas**

Br 356 Km 17, Bairro: Retiro do Muriaé

**# Ciep 263 Lina Bo Bardi**

Avenida Zulamith Bittencourt, s/n, Bairro: Cidade Nova

**# Ceja de Itaperuna**

Avenida Expedicionário Cabo Gama, 233, Bairro: Cidade Nova

### Escolas Particulares

#### # Escola de Aplicação Da Fundação Educacional e Cultural São José

Rua Major Porphirio Henriques, 41 Centro.

(22) 38110700

*\* Oferta ensino profissionalizante*

#### # Externato Duque de Caxias de Itaperuna

Rua Pastor Abelard Suzano de Siqueira, 444 Presidente Costa e Silva.

(22) 38243374

#### # Centro Educacional Santos Dumont

Avenida Presidente Dutra, Com Acesso Pela Rua Apolinário Cunha 53, 445 Cidade Nova.

(22) 38220357

#### # Instituto de Educação Caminhar

Rua Luiz Carlos Ferreira Tirado, 502 Presidente Costa e Silva.

(22) 38242519

#### # Escola Guimarães Dias Ferreira

Rua Silva Jardim, 1025 Marechal Castelo Branco.

(22) 38222523

#### # Escola Sesi Itaperuna

Avenida Deputado Jose de Cerqueira Garcia, 883 Presidente Costa e Silva.

(22) 38119222

#### # Sistema Educacional Único

Rua Edgar Pinheiro Dias, 70 Presidente Costa e Silva.

(22) 38221819

#### # Colégio Central

Rua Petrônio Bernardo de Oliveira, 420 Presidente Costa Silva.

(22) 38223054

#### # Colégio Primeiros Passos

Rua Firmino de Souza Aguiar, 262 Próximo à Igreja. CEHAB.

(22) 30222008

#### # Escola Aquarela

Rua Lenira Tinoco Calheiros, 167 Centro.

(22) 38220221

#### # Senac Itaperuna

Avenida Presidente Dutra, 527. Cidade Nova.

Privada

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# Colégio Begni**

BR 356, 253 Cidade Nova.  
(22) 38242338

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# Uniquinho Educação Infantil Ltda**

Rua Edgard Pinheiro Dias, 70 Cidade Nova.  
(22) 38221819

**# Jardim Escola Raio de Sol**

Rua Francisco Freita S, 47 Vinhosa.  
(22) 38241889

**# Centro Educacional Construir**

Avenida Coronel Balbino, 141 Centro.  
(22) 38472682

**# Curso Profissionalizante de Enfermagem de Itaperuna**

Rua Alfredo Crespo Martins, 181 Prédio Escolar. Presidente Costa e Silva.  
(22) 38222668

*\* Oferta ensino profissionalizante*

**# Escola Infantil Quintalzinho Feliz**

Avenida Porto Alegre, 544 Cidade Nova.  
(22) 38241357

**# Único Colégio e Vestibulares**

Rua Edgar Pinheiro, 70 Presidente Costa e Silva.  
(22) 38221819

**Creches / Instituições conveniadas**

**# Escola Especial Recriar**

Rua Rui Barbosa, 131 Centro.  
(22) 38244566

**# Associação Beneficente Ana Beatriz**

Rua Rui Barbosa, 453 Estabelecimento. Centro.  
(22) 999817227

**# Escola Santa Teresinha do Menino Jesus**

Rua Silva Jardim, 744 Marechal Castelo Branco.  
(22) 38245060

**# Centro Educacional Ceifa**

Av Cardoso Moreira, 294 Fundos. Centro.  
(22) 38201567

**# Creche Leão Adherbal Carneiro Terra**

Rua Corenel Jose Cardoso, 321 Niteroi.  
(22) 998250144

**# Creche Educacional Padre Tomas Maria Fusco**

Rua Pastor Elias Vidal, 245 Cehab. Governador Roberto Silveira.  
(22) 38222163

**# Creche Clamor Obras Sociais e Educacionais**

Rua Olavo Bilac, 100 Morro do Castelo. Centro.  
(22) 38241250

**# Associação Beneficente Estrela Brilhante e Creche Escola Estrela Brilhante**

Rua Silva Jardim, 2006, Boa Fortuna.  
(22) 999086021

**# Associação Beneficente Conceição Rodrigues Da Fonseca**

Rua Nossa Senhora de Fátima, Sn 7º Distrito. Centro.  
(22) 997002930

**# Associação Educacional Criarte**

Rua Tenente Antônio Jose Da Silva, 304 Loteamento São Manoel.  
(22) 988618422

**# Associação Beneficente Tida Faria**

Rua Dr. Jose Bruno Da Silveira, S/Nº Centro. 28340-000 Itaperuna - RJ.  
(22) 38281307

**# Associação Beneficente Maria Faustina Dos Santos Silva**

Rua Ferreira Barbosa, 92 Casa. Retiro do Muriaé.  
(22) 38475291

**# Creche do Lar Bezerra de Menezes**

Rua Bom Jesus, 1434 Aeroporto.  
(22) 38221223

**# Associação Beneficente Vale do Sol**

Rua Hilda Bellas Pascotto, 303 Cidade Nova.  
(22) 981355073

**# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense**

Rodovia BR-356, Km 3 s/n - Cidade Nova  
(22) 3826-2300

*\* Oferta ensino profissionalizante*

### Ensino Superior – Cursos Presenciais

#### # UNIVERSIDADE IGUAÇU

Privada - BR 356 Km 2, S/N, Unidade Permanente de Itaperuna - Cidade Nova

- Fisioterapia
- Medicina
- Enfermagem
- Direito
- Odontologia
- Farmácia
- Educação física
- Administração
- Engenharia de petróleo
- Engenharia de produção
- Medicina veterinária
- Nutrição

#### # INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Pública Federal - BR 356, Km 3, S/N - Cidade Nova

- Sistemas de informação
- Química

#### # CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Privada - BR 356, 25 - Presidente Costa e Silva

- Nutrição
- Ciências biológicas
- Engenharia civil
- Engenharia
- Fonoaudiologia
- Serviço social
- Sistema de informação

- Fisioterapia
- Administração
- Arquitetura e urbanismo
- Enfermagem
- Engenharia de produção
- Direito
- Medicina
- Engenharia elétrica
- Ciências contábeis
- Ciências biológicas
- Psicologia
- Educação física
- Medicina veterinária

#### **# INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**

Pública Municipal – Rua Luis Carlos Ferreira Tirado, 148 - Cidade Nova

- Educação física

#### **# FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ**

Pública Estadual – Rua Aloísio Dias Moreira, 320 - Presidente Costa e Silva

- Pedagogia

#### **# CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA**

Privada – Rua Major Porphirio Henriques, 41 - Centro

- Ciências contábeis
- Letras - inglês
- Letras - língua portuguesa
- História
- Psicologia
- Administração
- Enfermagem



- Farmácia
- Biomedicina
- Teologia

### # Ensino Superior – polos EaD

Universidade Estácio de Sá

Universidade Cruzeiro do Sul

Universidade Pitágoras Unopar

Universidade Nove de Julho

Universidade Brasil

Universidade Paulista

Centro Universitário Filadélfia

Centro Universitário Braz Cubas

Consórcio Cederj

Universidade Cândido Mendes

Faculdade Educacional da Lapa

Centro Universitário das Américas

Centro Universitário Internacional

Centro Universitário Favip Wyden

Centro Universitário de Lins

Centro Universitário Redentor

Centro Universitário Facvest

Centro Universitário Senac

### 3.10 – Saúde

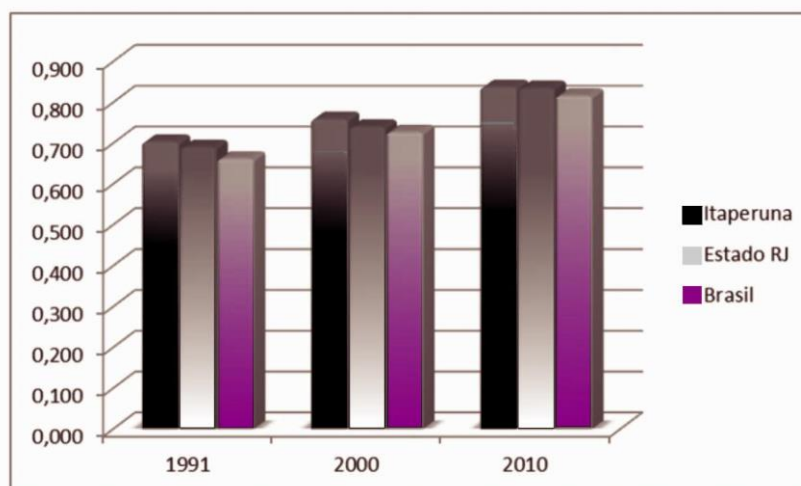
Itaperuna é referência nacional e internacional no tratamento hospitalar de pacientes com problemas cardíacos e também neurológicos, pois abriga um dos mais modernos centros hospitalares do país: o Hospital São José do Avaí. Um modesto Hospital de médicos cooperados da UNIMED também encontra-se em funcionamento na cidade e com projeto em execução para construção de um novo complexo hospitalar com capacidade para atender toda a região.

Hoje, o Hospital São José do Avaí realiza cerca de 10 mil atendimentos por mês e emprega diretamente mais de 1.250 pessoas. A excelente qualificação de seus profissionais resulta em reconhecimento a níveis estadual e nacional, inclusive do Ministério da Saúde.

Juntamente com esses Hospitais, existem outras 44 unidades de saúde que compõe o Sistema Único de Saúde no município. Em 2019, foram registrados 12,08 óbitos por mil nascidos vivos. Taxa essa considerada baixa se comparada com outras regiões de nosso país e fruto de uma atenção primária de qualidade sendo desenvolvida para rede de saúde municipal.

No IDHM, o segmento longevidade é medido pela esperança de vida ao nascer. A esperança de vida ao nascer considera as taxas de mortalidade das diferentes faixas etárias daquela localidade, além de sintetizar as condições sociais, de saúde e de salubridade do município. No ano de 2010, o IDHM Longevidade do município de Itaperuna foi calculado em 0837. Portanto, para a variável Longevidade, o município já está situado na faixa de IDHM Muito Alto, juntamente com os IDHM do Estado e do Brasil.

### IDHM – Longevidade



**FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013**

### Esperança de Vida ao Nascer, Fecundidade e Mortalidade.

Taxa %	1991	2000	2010
Fecundidade total (filhos por mulher)	2,40	2,20	1,40
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,15	70,54	75,24
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,20	17,30	12,70
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	32,20	19,60	14,20

Fonte: IBGE/Atlas 2013/PNUD/IPEA

oela

Pandemia do Corona Vírus, Itaperuna se organizou para conter a propagação do vírus qualificando o atendimento nas UBSs; ampliando a oferta de exames específicos da COVID-19 nas UBSs, CRC, CSRT, PU e em ações pontuais em parcerias com empresas; criou e manteve o Centro de Referência de COVID-19 para internação dos pacientes em agravo; manteve a oferta de internação de casos graves em convênio com o Hospital de Bom Jesus do Itabapoana; criou o Comitê de Avaliação e Reabertura das Instituições de Ensino com o objetivo da retomada gradativa das aulas e ofertou a imunização contra a COVID-19 da forma mais célere respeitando os grupos prioritários e as faixas etárias de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

<b>ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS NO MUNICÍPIO</b>			
<b>CNES</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>CNES</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>
7004559	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	2279134	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3871568	CAPS AD	9994009	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR MUNICIPAL
2279150	CAPS II	2278820	PROGRAMA DENTINHO FELIZ MOD III
6462545	CAPS I	9670866	PROLAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
6234291	CENTRAL DE REGULAÇÃO NOROESTE FLUMINENSE	7459300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA
9515127	CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	2279142	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3215229	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	9464190	UNIDADE AMBULATORIAL PEDIÁTRICA MARIZA MOZER
2279207	CENTRO DE SAÚDE DR RAUL TRAVASSOS	2278944	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAJARA
2278839	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	2279118	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
6902871	CEREST ITAPERUNA	2279045	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA FORTUNA
2278847	COIJ 1 CENTRO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL	2278936	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA VENTURA
9808167	CONSÓRCIO CISNOVO	3360466	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA VISTA
7513925	CRIE CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS	3022846	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COSTA E SILVA
6358993	FARMÁCIA DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS POLO ITAPERUNA	2279053	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CEHAB
7336748	FARMÁCIA DO COMPONENTE JUDICIAL	2279096	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JARDIM SURUBI
7133227	LABAGUA NOROESTE	2279010	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RETIRO DO MURIAÉ
6222803	LABORATÓRIO REGIONAL DE	2279231	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO

	PRÓTESES DENTÁRIAS		FRANCISCO
6364071	NASF AEROPORTO	2279061	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO MATEUS
6330495	NASF COSTA E SILVA	2279002	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO AEROPORTO
9984801	NEPES ITAPERUNA	2279029	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CARULAS
6869610	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	2279185	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FITEIRO
2278928	POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PENHA	2279193	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO HORTO FLORESTAL
2279274	POSTO DE URGÊNCIA DR MUNIR BUSSAD	2279088	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FARMACÊUTICO JÚLIO COSTA
9397272	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SAO MANOEL	2279126	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRIGORÍFICO
9667490	UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL DE ITAPERUNA	3022862	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARITÁ
6855334	UPA ITAPERUNA	2278952	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITELVINA BASTOS FRANÇA RAPOSO
2279266			UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA PENHA/ARÉ
CNES – cadastro nacional de estabelecimento de saúde - adaptado			

### 3.11 – Transporte e Mobilidade Urbana

Segundo levantamento elaborado a partir de dados obtidos no site do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com referência ao mês de janeiro do ano de 2021, haviam 47.487 veículos (automóvel, camioneta, caminhonete e utilitário) cadastrados com placas de Itaperuna. A estatística revelou a taxa de 2,17 habitantes por veículos. Isso revela um aumento de 72% da frota total de veículos na cidade nos últimos dez anos.

Temos de considerar um dado peculiar ainda referente a quantidade de veículos de itaperunenses que são emplacados em outros Estados da Federação como Minas Gerais e Espírito Santo, que são Estados limítrofes a Itaperuna e possuem taxas de IPVA menores que as praticadas no Estado do Rio de Janeiro. Se pudessemos contabilizar tais veículos, a taxa de habitantes por veículos seria ainda menor, provavelmente em torno de 2 habitantes para cada veículo na cidade.

A família que dispõe de um automóvel, motocicleta ou ciclomotor não necessariamente seria hoje uma família das classes sociais mais favorecidas financeiramente e nem mesmo a posse de um desses bens deve servir de corte para concessão de um benefício social ou admissão dos equipamentos sociais como público prioritário.

A frota de ônibus e micro-ônibus de Itaperuna, proporcional à população, pode ser considerada baixa. De acordo com o levantamento do DENATRAN, Itaperuna 388 possui habitantes para cada ônibus ou microônibus. Ressalta-se ainda que apenas uma empresa de ônibus realiza transporte urbano entre os bairros e distritos.

O município possui um Terminal Rodoviário situado à Av. Pres. Dutra, 646 - Cidade Nova, com as seguintes empresas:

- Auto Viação 1001
- Viação Rio Doce
- Empresa Brasil
- Viação Real
- Viação Itapemirim
- Auto Viação São Cristóvão
- Auto Viação Santa Lúcia

O Aeroporto Ernâni do Amaral Peixoto em Itaperuna, (IATA: ITP, ICAO: SDUN), possui uma pista asfaltada de 1.200 metros de extensão com previsão de balizamento noturno e capacidade para receber aeronaves de até 60 passageiros, além de 6.000 metros quadrados de pátio para aeronaves e terminal de passageiros com 224 metros quadrados. O aeródromo passou por reformas, como ampliação do terminal de passageiros, recapeamento da pista de pouso e decolagem, instalação do serviço contra incêndio. No entanto só funciona para voos particulares.

O trecho fluminense da BR-356 passa pela cidade de Itaperuna, encontrando-se com a RJ-186 e permanecendo com esta por um trecho de aproximadamente 50 km até seguir novamente para a cidade de Italva. Segue em direção a cidade de Cardoso Moreira, continuando no trecho onde encontra-se com uma rodovia estadual, desta vez com a RJ 204 que permanece com trecho comum com a mesma por aproximadamente 40 km.

Ao sair deste último perímetro urbano de Cardoso Moreira, a Br-356 segue em direção ao Rio Paraíba do Sul onde recebe o nome de Rodovia Campos-Itaperuna, até chegar à cidade de Campos dos Goytacazes. Nesta cidade passa por três diferentes retomando seu percurso paralelo a linha férrea com o nome de Estrada para São João da Barra, onde termina.

### **3.12 – Pessoa com Deficiência**

Pessoas com deficiência são, antes de tudo, PESSOAS. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana.

Buscando defender e garantir condições de vida com dignidade a todas as pessoas que apresentam alguma deficiência, é necessário prevê o monitoramento periódico e avançar na consolidação diária dos direitos humanos, reconhecendo que apesar do muito que já se fez, ainda há muito que fazer.

A participação efetiva de pessoas com deficiência na definição de políticas públicas denota um aumento na maturidade brasileira em torno dessa temática. É singular constatar que ações, planos e programas que vem sendo desenhados pelo governo federal tem se orientado pelo resultado dessa participação.

Esse novo olhar gerou a necessidade de mudanças estruturais em relação às políticas públicas voltadas para esse segmento. As medidas caritativas e assistencialistas tiveram que ser revistas e modificadas, para dar lugar ao protagonismo das pessoas com deficiência na condução dos assuntos que lhes dizem respeito no campo público. Os espaços públicos e de uso coletivo não poderiam mais ser excludentes; a acessibilidade ao meio físico, ao transporte, à comunicação e à informação deveria ser provida a fim de garantir que todos, sem exceção, pudessem fruir de seus direitos com equiparação de oportunidades. Assim, todo um marco legal nacional deveria ser construído para que a igualdade de oportunidades fosse garantida.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência está, por conseguinte, sendo progressivamente incorporada à agenda política e, conseqüentemente, o acesso a bens e serviços para todos, com equiparação de oportunidades, tornou-se uma demanda evidente para os agentes políticos.

O Censo Demográfico 2010, IBGE, resultou os seguintes dados sobre Pessoas com Deficiência:

DESCRIÇÃO	Nº PESSOAS
População residente, com deficiência auditiva - alguma dificuldade, feminina, rural	184
População residente, com deficiência auditiva - alguma dificuldade, feminina, urbana	1.766
População residente, com deficiência auditiva - alguma dificuldade, masculina, rural	254
População residente, com deficiência auditiva - alguma dificuldade, masculina, urbana	1.559
População residente, com deficiência auditiva - grande dificuldade, feminina, urbana	299
População residente, com deficiência auditiva - grande dificuldade, masculina, rural	34
População residente, com deficiência auditiva - grande dificuldade, masculina, urbana	432
População residente, com deficiência auditiva - não consegue de modo algum, feminina, urbana	144
População residente, com deficiência auditiva - não consegue de modo algum, masculina, rural	7
População residente, com deficiência auditiva - não consegue de modo algum, masculina, urbana	198
População residente, com deficiência motora - alguma dificuldade, feminina, rural	272
População residente, com deficiência motora - alguma dificuldade, feminina, urbana	3.222



População residente, com deficiência motora - alguma dificuldade, masculina, rural	221
População residente, com deficiência motora - alguma dificuldade, masculina, urbana	1.461
População residente, com deficiência motora - grande dificuldade, feminina, rural	103
População residente, com deficiência motora - grande dificuldade, feminina, urbana	1.251
População residente, com deficiência motora - grande dificuldade, masculina, rural	74
População residente, com deficiência motora - grande dificuldade, masculina, urbana	708
População residente, com deficiência motora - não consegue de modo algum, feminina, urbana.	268
População residente, com deficiência motora - não consegue de modo algum, masculina, rural	19
População residente, com deficiência visual - alguma dificuldade, feminina, rural	516
População residente, com deficiência visual - alguma dificuldade, feminina, urbana	6.789
População residente, com deficiência visual - alguma dificuldade, masculina, rural	548
População residente, com deficiência visual - alguma dificuldade, masculina, urbana	4.702
População residente, com deficiência visual - grande dificuldade, feminina, rural	117
População residente, com deficiência visual - grande dificuldade, feminina, urbana	1.682
População residente, com deficiência visual - grande dificuldade, masculina, rural	150
População residente, com deficiência visual - grande dificuldade, masculina, urbana	894
População residente, com deficiência visual - não consegue de modo algum, feminina, rural	22
População residente, com deficiência visual - não consegue de modo algum, feminina, urbana	234
População residente, com deficiência visual - não consegue de modo algum, masculina, urbana	252
População residente, com mental/intelectual, feminina, rural	23
População residente, com mental/intelectual, feminina, urbana	819
População residente, com mental/intelectual, masculina, rural	67
População residente, com mental/intelectual, masculina, urbana	733
População residente, sem declaração de deficiência, feminina, urbana	37
População residente, sem declaração de deficiência, masculina, urbana	11

### **3.13 – Segurança Pública**

Numa sociedade em que se exerce democracia plena, a segurança pública garante a proteção dos direitos individuais e assegura o pleno exercício da cidadania. Neste sentido, a segurança não se contrapõe à liberdade e é condição para o seu exercício, fazendo parte de uma das inúmeras e complexas vias por onde trafega a qualidade de vida dos cidadãos.

As forças de segurança buscam aprimorar-se a cada dia e atingir níveis que alcancem a expectativa da sociedade como um todo, imbuídos pelo respeito e à defesa dos direitos fundamentais do cidadão e, sob esta óptica, compete ao Estado garantir a segurança de pessoas e bens na totalidade do território brasileiro, a defesa dos interesses nacionais, o respeito pelas leis e a manutenção da paz e ordem pública.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem que ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

#### **3.13.1 – Unidades de Segurança Pública em Itaperuna**

- 143º Departamento de Polícia Civil: Avenida Cardoso Moreira, nº 667, Centro, Telefones: (22) 38222278 – 38227700 – 38241535
- 21º GBM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: Avenida Santos Dumont, nº 168 - Min. Sá Tinoco, Telefones: 193 / (22) 3822-0193
- 29º Batalhão de Polícia Militar: Rodovia BR-356, 3000 - km-3 - Cidade Nova, Telefone: (22) 3824-3474
- Polícia Rodoviária Federal: Rodovia BR 356- Cidade Nova, Telefone: (21) 3503-2383 - Email: del08p03.rj@prf.gov.br
- Defesa Civil: Rua Alcides Augusto Magalhães, nº 470, Aeroporto, Telefone:(22) 3824-6334

Há ainda no município um Conselho Comunitário de Segurança Pública, constituído como entidade sem fins lucrativos que se configura em importante instrumento para o fortalecimento do exercício da cidadania por parte de todos, que possibilita à comunidade a participação de forma organizada e responsável discutir sobre a problemática da Segurança Pública, visando acima de tudo à busca da paz social e a melhoria da qualidade de vida.

### **3.14 – Direitos da Pessoa Idosa**

Eles não têm mais o vigor da juventude, mas, com certeza, possuem uma invejável, experiência de vida. E após essa trajetória, na qual parte dela se dedicaram, por meio do trabalho, ao desenvolvimento do país, é justo e necessário que os idosos sejam tratados com dignidade, tendo acesso à educação, ao lazer e ao atendimento prioritário.

O Estatuto do Idoso é a normativa garantidora dos direitos do idoso, mas, apesar de estar em vigor desde 2004, algumas pessoas não atentam a essa lei. Além disso, há quem simplesmente não se dê conta do respeito que os mais velhos merecem.

A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. O Poder público deve garantir condições de vida apropriada ao idoso. A família, a sociedade e o poder público, devem garantir ao idoso acesso aos bens culturais, participação e integração na comunidade. O Idoso tem direito de viver preferencialmente junto a família e ter liberdade e autonomia.

O Canal de Atenção ao Idoso de Itaperuna, foi criado no dia 26 de Julho de 2019, com o objetivo de ouvir, orientar as pessoas sobre as necessidades daqueles que são considerados idosos seus familiares e o público em geral que vem em busca de uma orientação, referência, busca de uma solução para o fato relatado.

O acesso ao Canal do Idoso de Itaperuna é através do telefone (22)38242576 que também é o número do WhatsApp, ou em nosso endereço: Rua Galdino Lessa, nº 47 – Centro Itaperuna/RJ.

Nos anos de 2020\2021, o Canal do Idoso já recebeu 08 solicitações de informação sobre Negligência, 09 de Violência Financeira, 05 de Desavenças Familiares denotando fragilidades de vínculos e 04 sobre de Cárcere Privado. Outras violências como Violência Física, Verbal, Maus Tratos somam o total de 04 demandas de informação e em outros 08 contatos foram solicitadas informações sobre a rede municipal de atendimento ao idoso. Embora tímidos, os dados apontam para a viabilidade da ação e para a necessidade da divulgação de tal serviço a fim de que todas as demandas reprimidas possa se tornar conhecidas pelos órgãos garantidores de direito.

Segundo o estatuto, é idoso todo indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos. E se você se encaixa nesse grupo, esteja ciente das normas por ele estabelecidas. Esse é o primeiro passo para fazer com que elas se concretizem. Também é indicado para quem possui pessoas com essa faixa etária na família. O passe livre em ônibus, trens e metrô é um dos direitos garantidos pela lei, assim como o desconto de 50% em atividades culturais e esportivas.

Para visitar alguém em outro estado, o idoso com renda de até dois salários mínimos não paga pela passagem. E, quando entravam na faixa etária dos 60, clientes de planos de saúde eram surpreendidos por aumentos excessivos na mensalidade, hoje essa prática é proibida pelo estatuto. O problema é que algumas empresas não a abandonaram totalmente. Elas ainda elevam o valor cobrado pelo serviço de forma exorbitante, embora isso aconteça mais cedo, geralmente quando o segurado atinge os 59 anos de idade.

Ao ter algum dos seus direitos violados, é importante que o idoso ou seus familiares não se calem diante da injustiça. Faça a denúncia junto ao CREAS, Disque 100 e, se necessário, recorra à Defensoria Pública. Quem abandona, engana ou pratica abuso contra a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos comete delito e pode ser obrigado a pagar multa ou, até mesmo, condenado à prisão.

Os direitos dos idosos:

- Lazer: Os idosos têm 50% de desconto em eventos culturais e esportivos.
- Transporte: A partir dos 65 anos, todos têm passe livre em meios de transporte urbanos, como ônibus, trem e metrô. Basta apresentar o documento que comprove a idade. Nos transportes coletivos, 10% dos assentos precisam ser reservados aos idosos. Os ônibus

interessadas devem ter reservadas duas vagas a idosos com renda de até dois salários mínimos, que podem viajar gratuitamente. Caso haja mais pessoas na mesma situação, é cobrado 50% do valor da passagem.

- **Justiça:** Têm prioridade na tramitação de processos em qualquer instância.
- **Saúde:** Nas farmácias populares, remédios para hipertensão e diabetes são gratuitos para todos. Porém os idosos não precisam retirá-los pessoalmente. Com uma procuração, um familiar pode fazer isso.
- **Atendimento:** Idosos têm direito ao atendimento prioritário em órgãos públicos e privados, como hospitais, bancos e repartições.
- As filas destinadas a esse público são partilhadas com grávidas, mulheres acompanhadas de criança de colo e pessoas com deficiência física.

#### **4 – Gestão SUAS Itaperuna**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Itaperuna (SMASTH) tem implementado as políticas de assistência social e cidadania, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social e realizado políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais.

A sede da SMASTH encontra-se situada à Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva. Seu trabalho consiste em implementar as políticas de assistência social e cidadania, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social e realizado políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais.

A responsabilidade da SMASTH é planejar, executar e avaliar as ações de serviços de assistência social do município no que diz respeito ao trabalho voltado para a melhoria da qualidade de vida de toda população, em especial aos que vivem em situação de risco social e de vulnerabilidade, além de prezar pelo combate à pobreza, coordenar programas de amparo à família, ao idoso, às pessoas com deficiência, à população em situação de rua.

O desenvolvimento das ações voltadas para as famílias vulneráveis de Itaperuna são principalmente realizadas através do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social - situado no centro da cidade -, dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que estão localizados nos bairros Jardim Surubi, Aeroporto, Castelo/Horto, São Matheus e Vinhosa, que hoje atende mais de 15.000 (quinze mil) famílias, com o objetivo de promover a inclusão social, reduzir as desigualdades e garantir o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Possuímos ainda dez núcleos que oferecem o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que qualifica e equaliza a oferta do serviço da Proteção Social Básica para todas as faixas etárias.

A PNAS (Política Nacional de Assistência Social) traz na divisão territorial a forma de caracterização dos grupos territoriais que é utilizada como referência para a classificação dos

municípios em pequenos, médio e grande porte e metrópoles. Itaperuna é classificado, segundo dados de 2010 do IBGE e conforme consta no SUAS/WEB, como um município de médio porte. Tal classificação se dá a todo município de 50.001 a 100.000 habitantes e que referenciam em seus CRAS de 10.000 a 25.000 famílias, tendo, no mínimo, 2 CRAS. Cada equipamento de proteção social básica referencia até 5.000 famílias e deve atender até 1.000 famílias por ano.

Trabalhando em total harmonia com a PNAS, Itaperuna possui cinco CRAS referenciando-os a mais de 100 mil habitantes e realizando um número superior a mil atendimentos em cada CRAS ao longo de toda sua história de implementação dos serviços.

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, organiza e define a execução da política de assistência social de modo a padronizar os serviços e qualificar o atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios com o intuito de focar na atenção às famílias e seus membros, tendo como base de organização o território, números de indivíduos que dele necessita e suas complexidades de atendimento.

Dispõe a NOBRH/SUAS a necessária reflexão da política de gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo delimitador e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede sociassistencial. A NOBRH/SUAS também define a composição das equipes de referência dos CRAS, CREAS e dos serviços de acolhimento de alta complexidade, tornando claro quais e quantos profissionais devem compor essas equipes, conforme porte populacional, nível de gestão e número de famílias referenciadas ou indivíduos atendidos.

Cada CRAS de um município de Médio ou Grande Porte e Metrópole deve dispor de quatro técnicos de nível superior, sendo necessariamente dois assistentes sociais, um psicólogo e outro profissional que compõe o SUAS (Antropólogo; Economista Doméstico; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta – Art.3 Resolução CNAS Nº 17, DE 20 de junho de 2011) e mais quatro técnicos de nível médio que são responsáveis pela função de agente administrativo e de agente social e/ou orientador (a) social. Esta última função requer um perfil com alguma experiência de trabalho em programas, projetos, serviços e benefícios sociassistenciais. Além disso, requer conhecimento da Política de Assistência Social e habilidade para lidar com as questões sociais.

No equipamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS também tem sua equipe definida e tipificada pelas normativas do SUAS. Cada CREAS precisa ter em sua equipe de referência minimamente um assistente social, um psicólogo, um advogado, dois profissionais de nível superior ou médio para abordagem social e um auxiliar administrativo.

Em decorrência da complexidade das situações atendidas nos CREAS, é fundamental que as equipes de referência possuam qualificação técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com a natureza e os objetivos dos serviços ofertados.

É imprescindível que todo CRAS e todo CREAS tenha, em sua equipe de referência, um (a) coordenador (a), com nível superior e experiência em trabalhos com comunidades e em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Esta pessoa será, em síntese, a responsável em estabelecer as linhas de ação dos (as) profissionais, a fim de concretizar um projeto comum no trabalho de atendimento às famílias e deve ter a formação

superior em Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Pedagogia, Sociologia ou Terapia Ocupacional.

Esse profissional deverá coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, em todos os níveis de proteção, na sua área de abrangência; definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho; e participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

## 4.1 – Serviços Sociassistenciais

### 4.1.1 – Proteção Social Básica

De acordo com a PNAS a assistência social é alicerçada em dois níveis de proteção: a proteção social básica e proteção social especial. Esta última é dividida por níveis de complexidade: alta e média complexidade. Estas divisões e subdivisões consideram sempre a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. As portas de entrada para o SUAS são os Centros de Referência de Assistência Social, implantados em território de maior vulnerabilidade social e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social.

Por meio da proteção social básica e especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios visando garantir a segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Os serviços sociassistenciais ofertados na SMASTH de Itaperuna são organizados e especificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009) por nível de proteção em sua descrição, usuários,

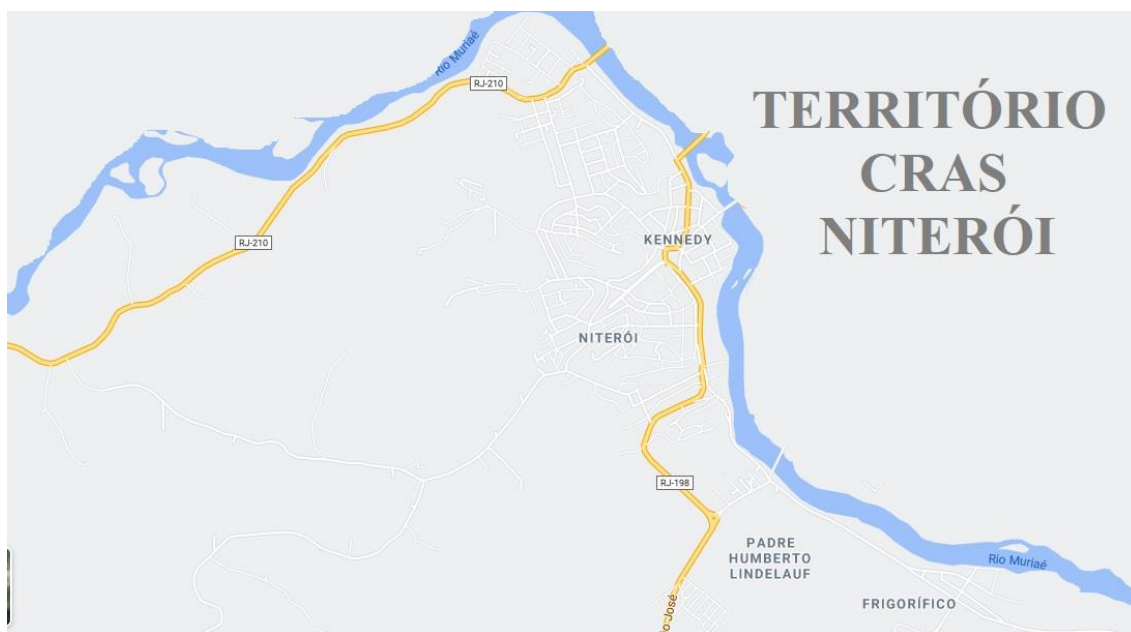
CRAS / Endereço	Telefone
CRAS Niterói: Rua Jaime Porto, 44 – Bairro Niterói	3824 -3236
CRAS Boa Fortuna: Av. Boa Fortuna, 142 – Bairro Boa Fortuna	3823 -7253
CRAS Vinhosa: Tv. Eliane Andrade Montovani, 49 - Bairro Vinhosa	3824 -6409
CRAS Surubi: Av. Porto Alegre, 1000 – Bairro Cidade Nova	3823 -6471
CRAS Castelo: Rua Vicente de Paula, 92- Bairro Centro	3822 -6057
CRAS CEHAB: Rua Firmino de Souza Aguiar, 222 – Bairro CEHAB	

objetivos e unidade.

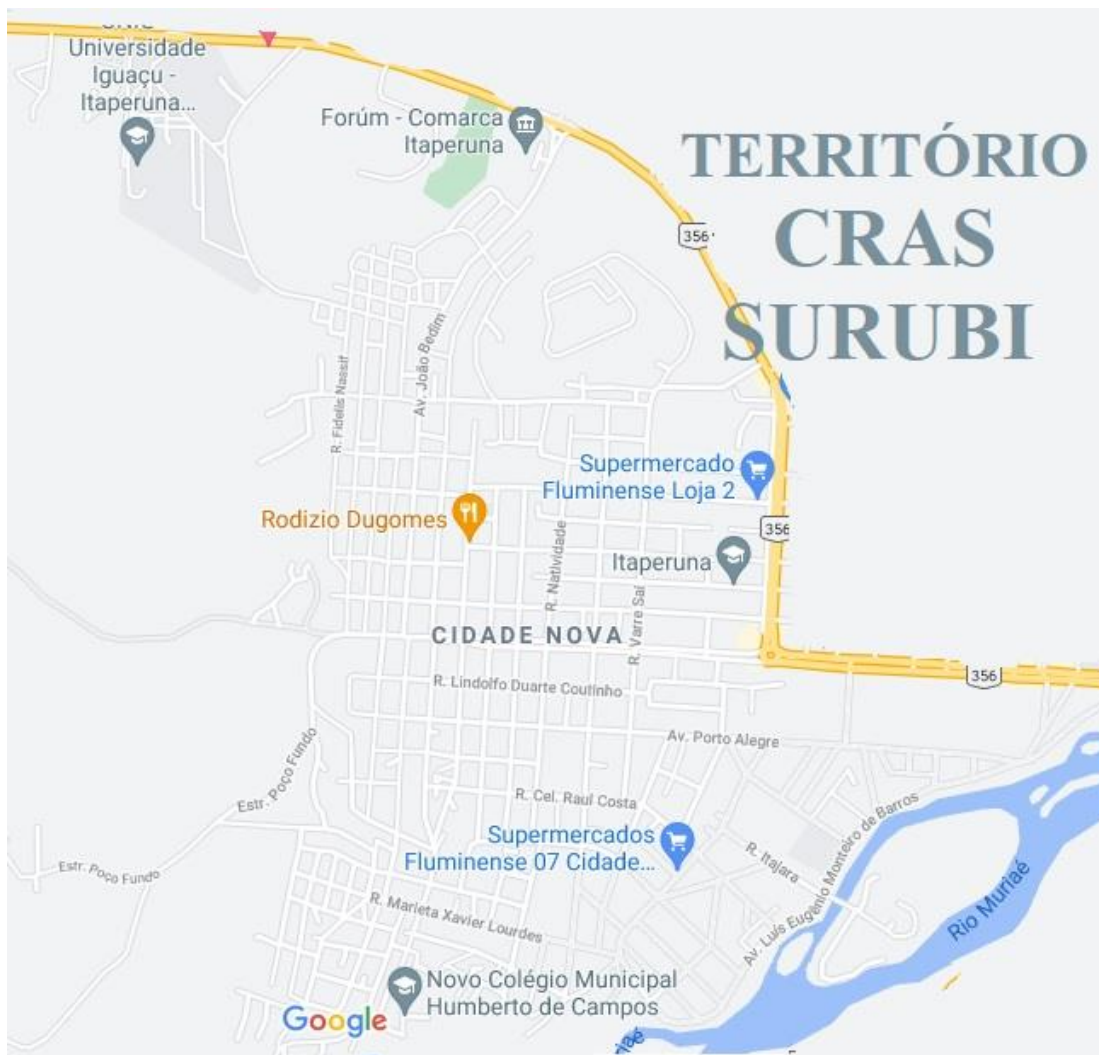
A seguir a área de abrangência de cada CRAS (mapa da zona urbana) e planilha de toda área (distritos, zona rural e zona urbana).











**CRAS CASTELO – Zona Central:** Bico da Foice, Centro, Horto Florestal, Marca Tempo, Morro do Castelo e Morro do Cristo.

**CRAS BOA FORTUNA – Zona Leste:** Aré, Boa Fortuna, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Pastor, Caiçara, Córrego da Chica, Dom Bosco Alberto Navarro, (Loteamento Caiçara), Jardim Vale das Orquídeas, Loteamento Recanto de Pina, Loteamento Vale Verde, Ministro Sá Tinoco (Aeroporto), Morro da Faca, Morro da Honda, Morro da Pedra Branca, Morro da Reta, Morro Azul, Morro da Mangueira, Nossa Senhora da Penha, Morro Paloma, Pe. Humberto Lindelauf (Matadouro) e Marechal Castelo Branco (Vale do Sol).

**CRAS VINHOSA – Zona Centro-Norte:** Centro Bruto, Guaritá, Parque dos Colibrís (Recanto dos Colibrís), São Mateus - Morro da Bomba, Vinhosa

**CRAS SURUBI – Zona Oeste:** Boa União, Cidade Nova, Comendador Venâncio, Floresta, Jardim Surubi, Favelinha do Claudão, João Bedim, Loteamento José Lael, Loteamento Ponto de Vista, Loteamento Porto Alegre, Loteamento Prata (Loteamento Capil), Parque dos Ipês, Poço Fundo, Presidente Costa e Silva, Raposo, Retiro do Muriaé.

**CRAS CEHAB – Zona Norte:** Avaí, Bananal, Feijão Queimado, Governador Roberto Silveira, Cehab Alta, Cehab Baixa, Lions - Santa Rita, São Manoel, Valão do Cedro, Loteamento Boa Esperança, Presidente Costa e Silva, Governador Roberto Silveira.

**CRAS NITERÓI – Zona Sul:** Alto Limoeiro, Aguinha, Ilha do Texeirão, Jabuticaba, Buraco Quente, Manoel Estafeta, Carulas, Medeiros, Monte Imalaia, Cubatão, Fiteiro (Morro da Torre, Morro da Caixa D'água), Mutum, Morro dos Médicos, Nova Grécia, Novo Horizonte, Granja, Itajara, Palanquinho, Limoeiro, Paraíso, Patrimônio, Niterói, Pau Ferro, Pedreira, Prainha, Presidente Kennedy (Frigorífico), Fazenda Salgada, São Francisco / Matinada, Pindorama, Ponte Preta, Santa Bárbara, Santa Paz, Santo Amaro, São Francisco, São José da Pracinha, São José do Patrimônio, Sítio Boa Esperança, Vila Capelinha, Águas Claras, Arraial de São Sebastião da Boa Vista, São Mateus, São Pedro, São Sebastião da Boa Vista, São Sebastião do Alto, São Vicente, Sapezal, Serra da Prata, Balança, Bambú Gigante, Bambuí, Barreiro, Serra do Bom Futuro, Serra do Carvão, Serra Francisco Ferreira, Serra Negra, Serrinha, Serrote, Barro Branco, Bom Destino, Capivara, Carvão, Cavinha, Córrego do Ouro, Córrego Seco, Cruzamento, Serrote Redondo, Timbó, Toiama, Valão das Folhas, Valão do Cágado, Vargem Alegre, Cruzeirinho, Encantado, Filim Brum, Flecheiras, Funil e Ilha do Ciro.

Os serviços de Proteção Social Básica (PSB) são executados de forma direta nos CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, e de forma indireta pelas entidades e organizações de assistência social na área de abrangência dos CRAS. Os serviços oferecidos pela PSB são:

- A. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF
- B. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos
- C. Programa Primeira Infância
- D. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 3 a 15 anos

- E. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
- F. Programa Bolsa Família – PBF
- G. Benefícios Eventuais
- H. ACESSUAS Trabalho
- I. Economia Solidária/Criativa

## **A - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF**

DESCRIÇÃO – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O serviço é fundamentado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, o envelhecimento, deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

É uma estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda. Os Centros de Referência da Assistência Social, são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de vulnerabilidade e/ou risco social. O CRAS presta atendimento sociassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando e gerindo a rede de proteção social básica.

USUÁRIOS - Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, tendo como público prioritário:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.

OBJETIVOS - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sociassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

UNIDADES - Centros de Referência de Assistência Social

REFERÊNCIAS PACTUADAS - 5.000 famílias referenciadas e 1.000 famílias atendidas para cada CRAS

FUNCIONAMENTO – O CRAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados.

## **B - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos**

DESCRIÇÃO - O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

USUÁRIOS – Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS – Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

- Assegurar espaços de encontros intergeracionais de modo a promover a convivência familiar e comunitária do idoso;

- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

UNIDADES – Centros de Referência de Assistência Social e ASAPI

FUNCIONAMENTO – Os SCFV funcionam de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados nos equipamentos públicos.

### **C – Programa Primeira Infância**

DESCRIÇÃO – É um Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

USUÁRIOS – Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

OBJETIVOS – Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância; Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

UNIDADES – Tem por base os Centros de Referência de Assistência Social

FUNCIONAMENTO – Segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados nos equipamentos públicos.

### **D - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos**

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos é um Serviço ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

Estabelece ainda que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais.

USUÁRIOS: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, prioritariamente:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social especial como Programa e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

- Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

OBJETIVOS – Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

ATIVIDADES REALIZADAS – O SCFV oportuniza o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer e cultura, bem como a convivência familiar e comunitária. São desenvolvidos os seguintes temas transversais:

- Convivência social;

- Direito de Ser;

- Participação em espaços da vida pública.

As atividades visam estimular vivências, práticas e experiências na ampliação do universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes.

UNIDADES

- Aré: Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 107

- Castelo: Rua São Vicente de Paulo, nº 92

- Comendador Venâncio: Rua Napoleão Gonçalves, s/n Ferroviário

- Frigorífico: Rua Francisco Abreu, nº 547

- Itajara: Rua Bruno Garcia, s/n
- Jardim Surubi: Avenida Porto Alegre, nº 1000
- Raposo: Avenida Iodetada, 42
- Retiro do Muriaé: Avenida Coronel Macário, nº 2034
- Boa Fortuna: Avenida Boa Fortuna, nº 142
- Vinhosa: Tv. Eliane Andrade Montovani, 42

FUNCIONAMENTO: Os SCFV funcionam de segunda a sexta de 08 às 17 horas (divididos em 02 turnos), excepcionalmente nos fim de semanas e feriados. É possível que, devido a características comunitárias, as equipes de referência optem pelo funcionamento de um serviço em apenas um turno (manhã ou tarde).

### **E - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos**

DESCRIÇÃO: O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

USUÁRIOS: - Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

- Jovens fora da escola.

OBJETIVOS: - Complementar as ações da família, escola e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

ATIVIDADES REALIZADAS: O SCFV oportuniza o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer e cultura, bem como a convivência familiar e comunitária. São desenvolvidos os seguintes temas transversais:

- Direitos Humanos e Sociassistenciais;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cultura;
- Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- Trabalho.

As atividades visam estimular vivências, práticas e experiências na ampliação do universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. Desenvolvemos os conteúdos a seguir:

#### Trabalhando o corpo e a mente

1. Jogos matemáticos
2. Jogos esportivos
3. Jogos recreativos
4. Jogos com palavras

#### Oficinas

1. Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas
2. Teatro/dramatização
3. Dança – regionais, modernas, clássicas
4. Música – coral, instrumentos diversos
5. Contação de histórias

#### Trabalhando com outras formas de comunicar

1. TV, vídeo, DVD, cinema e rádio;
2. Jornal;
3. Informática;



UNIDADES: Centros de Referência de Assistência Social

FUNCIONAMENTO: Os SCFV funcionam de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente no fim de semanas, feriados e horário noturno.

## **F- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

DESCRIÇÃO: O Programa Bolsa Família é desenvolvido no município de Itaperuna, através da Central de Cadastramento Único de Programas Sociais, vinculada à Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação, com ações de cadastros e visitas domiciliares, bem como ações de acompanhamento nas áreas da saúde e educação, portanto com envolvimento das respectivas secretarias na execução das atividades do programa no município.

É uma política de transferência direta de renda com condicionalidades. Pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; Coordenação de ações complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

USUÁRIOS: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza

OBJETIVOS: Assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

UNIDADES: Rua São José, 104 – Centro – Itaperuna/RJ

FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta de 08 às 17 horas.

## **G. BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

DESCRIÇÃO: O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

USUÁRIOS: Destina-se as famílias carentes, com renda per capita mensal estabelecida pelos critérios do Programa Bolsa Família e com impossibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

FINALIDADE: Possui a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior ou em caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinente à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

- a) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica;
- b) Auxílio Higiene, compreendendo itens básicos de higiene pessoal para a criança, idoso, gestante e nutriz;
- c) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas a atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
- d) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;
- e) Aluguel Social, de caráter excepcional, transitório, não contributivo e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos na Lei do SUAS municipal.
- f) Auxílio Funeral, que consiste no custeio das despesas de urna funerária, traslado, velório e sepultamento, bem como atenção às necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e o ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário (conforme Decreto Presidencial nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007).
- g) Auxílio Natalidade, que se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
- h) Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.

UNIDADES: Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

## **H. ACESSUAS TRABALHO**

DESCRIÇÃO: Visa promover ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para garantia do direito de cidadania e inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

USUÁRIOS: O Programa tem como público prioritário de suas ações populações urbanas e rurais, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município integrante do Programa, com idade entre 16 e 59 anos, com prioridade para usuários dos serviços e programas de transferência de renda e benefícios sociais.

**OBJETIVOS:** O Programa ACESSUAS Trabalho busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

O acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da Assistência Social. É o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, entre outras.

**UNIDADES:** Rua São José, 104 – Centro – Itaperuna/RJ

**FUNIONAMENTO:** De segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados.

## **I. CASA DO ARTESÃO**

**DESCRIÇÃO:** Funciona como uma estratégia de economia solidária por ser um conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito organizados sob a forma de autogestão, agindo como alternativa inovadora de geração de trabalho em renda sob uma perspectiva de inclusão social, já que seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados pelos participantes, sem distinção de gênero, idade e raça.

Assim, a economia solidária prega uma inversão da lógica capitalista ao se opor à exploração do trabalho e dos recursos naturais, considerando o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica. Ou seja, a economia solidária se baseia no consumo e distribuição de riqueza voltados para valorização do ser humano e não do capital.

Conforme definição do Ministério do Trabalho e Emprego, são atividades que se opõem à exploração do trabalho e dos recursos naturais e consideram o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica. Assim, a Economia Solidária é a do cooperativismo, que visa inclusão social e compartilhamento dos resultados alcançados pelos participantes e pela comunidade local.

Além de associações e cooperativas, são, por exemplo, empresas autogestadas, grupos de produção ou clubes de trocas que produzam serviços e bens de consumo consciente. Nessa área, os participantes exercem a autogestão dos processos de trabalho, das definições estratégicas e cotidianas, da direção e coordenação das ações. Tudo isso, de forma independente, ainda que recebam ajudas externas financeiras ou de capacitação.

O conceito de economia criativa pode ser traduzido no objetivo de gerar fluxos culturais e econômicos pautados em ideais inovadores, a partir de uma identidade local, seja através de eventos, produtos ou atividades culturais. Em uma tradução ainda mais simples, economia criativa nada mais é do que achar meios de gerar renda através de boas ideias, potencialidades e características próprias das localidades, transformando a realidade socioeconômica da comunidade, com atividades principalmente em áreas como cultura, artes e entretenimento.

**USUÁRIOS:** Grupos familiares, Empreendimentos solidários, Redes solidárias, Associações, Cooperativas e sociedade civil em geral que se articulam em redes, fóruns e Conselhos em nível municipal.

### **PRINCÍPIOS:**

1. **Cooperação:** ao invés de competir, todos devem trabalhar de forma colaborativa, buscando os interesses e objetivos em comum, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva e a partilha dos resultados;
2. **Autogestão:** as decisões nos empreendimentos são tomadas de forma coletiva, privilegiando as contribuições do grupo ao invés de ficarem concentradas em um indivíduo. Todos devem ter voz e voto. Os apoios externos não devem substituir nem impedir o papel dos verdadeiros sujeitos da ação, aqueles que formam os empreendimentos;
3. **Ação Econômica:** sem abrir mão dos outros princípios, a economia solidária é formada por iniciativas com motivação econômica, como a produção, a comercialização, a prestação de serviços, as trocas, o crédito e o consumo;
4. **Solidariedade:** a preocupação com o outro está presente de várias formas na economia solidária, como na distribuição justa dos resultados alcançados, na preocupação com o bem-estar de todos os envolvidos, nas relações com a comunidade, na atuação em movimentos sociais e populares, na busca de um meio ambiente saudável e de um desenvolvimento sustentável.

UNIDADES: – Av. Presidente Dutra, 557, Loja B, Cidade Nova, Itaperuna/RJ

FUNIONAMENTO: De segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados. Aos sábados ocorrem exposição e comercialização de produtos na Feira Livre de Itaperuna.

#### **4.1.2 – Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial trata além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, lida com questões mais específicas e complexas como a exclusão social. A ênfase da proteção social especial prioriza a atenção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, etc.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas e tem estreita interface com o sistema de garantia de direitos. É dividida em Média Complexidade e Alta Complexidade. São eles:

- A - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI;
- B - Serviço Especializado em Abordagem Social;
- C - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- D - Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- E - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- F - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- G - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

H - Serviço de acolhimento institucional para idosos; e

I - Serviço de atendimento a pessoas com deficiência.

## **A – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI**

**DESCRIÇÃO:** Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam. É executado obrigatoriamente pelo CREAS e constitui-se numa unidade pública estatal, polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

**USUÁRIOS:** Grupos familiares e indivíduos que vivenciam situações de risco e violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica, negligência grave;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Tráfico de pessoas;
- Cumprimento de medidas socioeducativas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual;
- Cumprimento de medida de proteção;
- Outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; e
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

**OBJETIVOS:** - Fortalecer a função protetiva da família;

- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

- Detectar necessidades e promover o acesso dos usuários a benefícios e programas de transferência de renda;
- Conhecer as dificuldades cotidianas das famílias para dar lhes sustentabilidade, de modo que consigam superar momentos críticos e experiências de insegurança social;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados; e
- Prevenir a reincidência de violações.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

REFERÊNCIAS PACTUADAS: 50 famílias/indivíduos por mês

FUNCIONAMENTO: O CREAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos fins de semanas e feriados.

## **B. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, de forma continuada e programada, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e situação de rua e outras. Deverão ser consideradas as praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros. O Serviço deve encaminhar a resolução de necessidades imediatas, promover a inserção na rede de serviços sociassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

OBJETIVOS: - Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede sociassistencial;

- Identificar a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização, principalmente nos locais ocupados pela população, para divulgação do trabalho realizado, direitos, promoção da inclusão social e estabelecimento de parcerias; e
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

UNIDADES: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FUNCIONAMENTO: O CREAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas.

### **C. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**DESCRIÇÃO:** Serviço ofertado de forma continuada para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção do processo de saída das ruas.

Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização como referência do usuário(a). Realiza a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

**USUÁRIOS:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos(as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

**OBJETIVOS:** - Possibilitar condições de acolhida na rede sociassistencial;

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

**UNIDADES:** Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua e Centro de Convivência da Criança e do Adolescente.

**FUNIONAMENTO:** O CREAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados.

### **D. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC**

**DESCRIÇÃO:** O serviço tem por finalidade prover atenção sociassistencial no âmbito da proteção social especial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.

A medida de Liberdade Assistida consiste no acompanhamento social ao adolescente pela equipe técnica e orientadora, de forma sistemática, com frequência mínima semanal para acompanhamento do desenvolvimento do PIA. A medida de Prestação de Serviços à Comunidade tem um caráter de responsabilização do adolescente pelo processo de aprendizagem e não pela sua culpabilização.

**USUÁRIOS:** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade; excepcionalmente jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de

Liberdade Assistida, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

**OBJETIVOS:** - Oferecer acompanhamento social junto ao (a) adolescente para o cumprimento da medida judicial de LA e/ou PSC e, igualmente, para a sua inserção na escola, na família e em serviços e programas de cultura, lazer, esporte, profissionalização, trabalho e renda;

- Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional;

- Estabelecer contratos com o (a) adolescente e o (a) jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de permanência na medida e no acompanhamento social;

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

- Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou da rede sociassistencial;

- Avaliar sistematicamente o percurso do (a) adolescente e do (a) jovem, inclusive após o cumprimento da medida.

**UNIDADES** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**REFERÊNCIAS** PACTUADAS 50 usuários

**FUNCIONAMENTO** O CREAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos finais de semanas e feriados.

## **E. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS**

**DESCRIÇÃO:** O serviço de apoio ao processo de reabilitação e habilitação tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades individuais e sociais. O serviço deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação, socialização e locomoção independente.

**USUÁRIOS:** Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação e reabilitação.

**OBJETIVOS:** - Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência e pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;



- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e a comunidade no processo de reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos(as) usuários(as); e
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

UNIDADES: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O CREAS funciona de segunda a sexta de 08 às 17 horas, excepcionalmente nos feriados.

## **F. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem.

USUÁRIOS: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos.

OBJETIVOS: - Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

UNIDADE: Casa Lar Municipal de Itaperuna

CAPACIDADE: 10 usuários

FUNIONAMENTO: Serviço contínuo, 24 horas todos os dias.

## **G. SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS**

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

USUÁRIOS: Famílias e Indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outros) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

OBJETIVOS: - Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;

- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede sociassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e toda rede

## **H. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

DESCRIÇÃO: Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

USUÁRIOS: Pessoas idosas

OBJETIVOS: - Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e das demais políticas públicas;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

UNIDADE: Entidade de assistencial social / Associação Santo Antônio dos Pobres

Rua Expedicionário Cabo Gama, nº494, Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ

REFERÊNCIAS PACTUADAS: 60 Idosos

FUNCIONAMENTO: Serviço contínuo, 24 horas todos os dias.

## **I. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

DESCRIÇÃO: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços de qualidade, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e com necessidades educacionais especiais, visando à construção de uma sociedade solidária e inclusiva.

USUÁRIOS: Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, seus cuidadores e suas famílias.

OBJETIVOS: - Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão no meio social;

- Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- Capacitação constante da equipe multidisciplinar, visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento no desenvolvimento do usuário;
- Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado ao usuário atendido;
- Promover ações de prevenção às deficiências, por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- Proporcionar reabilitação Clínico-funcional para pessoas com deficiência Intelectual, física e visual através de atendimento por equipe especializada;

- Promover a autonomia e independência para a vida social, objetivando um cidadão solidário, conhecendo seus direitos e deveres, capaz de usufruir e atuar na comunidade.

UNIDADE: Entidade de assistencial social / Associação de Pais e Amigos de Itaperuna. A APAE é considerada uma entidade com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, além de realizar ações de Assistência Social, ela executa ações na área da educação e de saúde. A APAE, portanto, faz parte da rede sociassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

REFERÊNCIAS PACTUADAS: 400 usuários

FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta, das 07 às 17 horas.

### **4.1.3 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Segundo a Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro De 2015, a organização da sociedade civil é definida como:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
- c) as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
- d) as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
- e) as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- f) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

A Lei Federal nº 13.019/14, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelece o regime jurídico aplicável às parcerias entre a Administração Pública – nas esferas municipais, estaduais e federal – e o Terceiro Setor. A nova Lei reconhece a importância da participação Social e altera substancialmente o regime jurídico para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação – Governo e ONGs.

Somente aquelas entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no conceito legal de Organização da Sociedade Civil e nas regras e diretrizes da POLÍTICA DE FOMENTO E COLABORAÇÃO imposta pela Lei 13.019/14 estarão aptas e em conformidade com o espírito

dessa lei é que poderão participar e receber verbas públicas destinadas à realização do interesse público.

#### **4.1.3.1 – Instituições da Sociedade Civil com regular Funcionamento em 2021**

a) Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna –ASAPI – INSCRIÇÃO 01

Endereço: Rua Expedicionário Cabo Gama, nº 494, Bairro Cidade Nova

Telefone: 3824-3215

CNPJ: 29.644.705/0001-23

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna- APAE – INSCRIÇÃO 02

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 131, Bairro Centro

Telefone: 3824-4858

CNPJ: 28.918.068/0001-73

c) Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima – INSCRIÇÃO 03

Endereço: Avenida Euclides Poubel de Lima, nº 622, Bairro São Mateus

Telefone: 3824-5060

CNPJ: 30.407.654/0001-03

d) Associação Guarda Mirim de Itaperuna – INSCRIÇÃO 04

Endereço: Praça Joaquim Pedro Moreira (Praça da Paz), nº 49, Bairro Aeroporto

Telefone: 3824-1604

CNPJ: 30.412.779/0001-13

e) Associação de Mulheres de Itaperuna – INSCRIÇÃO 06

Endereço: Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 121, Bairro Centro

Telefone: 3824-1922

CNPJ: 03.240.651/0001-47

f) Associação Beneficente Turma da Alegria –ABTA– INSCRIÇÃO 08

Endereço: Rua Mariana Tinoco Lannes, nº 17, Bairro Fiteiro

Telefone: 99906-0581

CNPJ: 09.643.595/0001-78

g) Associação de Voluntários para Combate ao Câncer e Apoio aos Pacientes Oncológicos do Noroeste Fluminense –COMVIDA – INSCRIÇÃO 09

Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, nº 608, Bairro Cidade Nova

Telefone: 3823-1183

CNPJ: 08.275.127/0001-25

h) Associação Trindade Santa – INSCRIÇÃO 10

Endereço: Rua Iolanda Meiber Pimentel, nº 520, Bairro Governador Roberto Silveira

Telefone: 3822-2348

CNPJ: 12.664.235/0001-67

i) Associação Centro Social da Divina Misericórdia - INSCRIÇÃO 12

Endereço: Avenida Bruno Silveira, nº 215, Comendador Venâncio

Telefone: 3823847-3662 - CNPJ: 16.597.574/0001-29

j) Associação da Melhor Idade de Itaperuna –AMEII – INSCRIÇÃO 16

Endereço: Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 127, Bairro Centro

Telefone: 3822-0004

CNPJ: 05.268.236/0001-27

k) Frente Nacional de Combate ao Câncer –FNCC – INSCRIÇÃO 17

Endereço: Rua Satiro Garibaldi, nº 61, Bairro Centro

Telefone: 3824-1399

CNPJ: 13.185.826/0003-86

l) Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver – INSCRIÇÃO 19

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 197, Bairro Cidade Nova

Telefone: 99821-5455

CNPJ: 36.571.164/0001-16

m) Associação Padre Humberto Lindelauf – INSCRIÇÃO 20

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 725, Bairro Loteamento Boa Fortuna

Telefone: 3824-7240

CNPJ: 29.645.850/0001-29

n) Associação Esportiva Cultural Regional – INSCRIÇÃO 22

Endereço: Rua Rodovia BR 356, nº 480, Bairro Cidade Nova

Telefone: 3824-3240

CNPJ: 13.105.238/0001-23

o) Associação Esportiva e Recreativa Itaperunense –ASERITA – INSCRIÇÃO 23

Endereço: Travessa José Vargas Soares, nº 36, Bairro Governador Roberto Silveira

Telefone: 99773-5926

E-mail: associacaoaserita@hotmail.com

CNPJ: 11.191.275/0001-76

p) Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – INSCRIÇÃO 24

Endereço: BR 356, Km 02 – Itaperuna- RJ

Telefone: 999353917 (Letícia Psicóloga) e

leticiaaz@cieerj.org.br

CNPJ: 03.538.802/0001-48

q) Associação Viver– INSCRIÇÃO 25

Endereço: Avenida Boa Fortuna, nº 420, Bairro Loteamento Boa Fortuna

Telefone: 3822-4143

CNPJ: 03.538.802/0001-48

## 4.2 - VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL

De acordo com as orientações da NOB 2012 a Vigilância Sociassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

A Vigilância Sociassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;

b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios sociassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

A Vigilância Sociassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços sociassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios.

Para cumprir seus objetivos a Vigilância Sociassistencial:

- Produz e sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;

- Monitora a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

- Identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;

- Identifica a incidência de vítimas de apartação, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;

- Monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;



- Analisa a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços sociassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; e
- Auxilia a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.

## **5 – ESPAÇO FÍSICO, RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

Uma infraestrutura suficiente e adequada é essencial para a gestão de serviços e benefícios, pois facilita o acesso das famílias aos direitos de proteção social afiançados desta política. A rede assistencial pública de Itaperuna (Gestão 2021/2024) possui recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizam as condições necessárias ao processo de gestão, tendo cumprido os itens dos Planos de Providências firmados com os Governos Estadual e Federal e Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

### **5.1 - ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS MATERIAIS**

Os equipamentos de assistência social do município de Itaperuna são identificados com placa externa, conforme modelo do Governo Federal. Possuem estruturas adequadas, mesmo a maioria sendo imóveis alugados. Os seis polos dos Centros de Referência de Assistência Social têm espaços acessíveis para atendimento de todo público, inclusive para idosos e cadeirantes.

Os espaços físicos possuem: recepção, sala de atendimento, sala de coordenação/administrativa, espaço para reuniões, salas para atividades (uso coletivo), banheiros adaptados, cozinha ou copa. Alguns ainda possuem áreas externas. É fato que há espaços suficientes para a oferta de serviços de inserção produtiva, convívio e socioeducativo a grupos de crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Quanto à oferta de oficinas para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos são disponibilizados materiais suficientes e de qualidade. Dentre as oficinas destacamos: panificação, cabeleireiro, pintura, bordado, tapeçaria e outros. Há também atividades culturais e esportivas tais como: ginástica/aeróbica e música (instrumental e coral).

No CREAS de Itaperuna, o espaço físico é composto por: recepção, salas de atendimento, sala de coordenação, sala de reuniões e atividades coletivas, banheiro adaptados e cozinha. Além dos espaços físicos, há mobiliário adequado para cada um dos ambientes, bem como: Livros, CD's, DVD's, televisor, aparelho de DVD, som, microfone, smartphone, data show, e outros materiais importantes. Dispõe ainda de equipamentos e condições de conectividade que permitem agilidade dos processos de trabalho e maior interação com a rede sociassistencial e setorial, tais como: linha telefônica, computador com acesso à internet e impressora.

Outro item essencial que é disponível para o desenvolvimento das ações é o automóvel, sobretudo para a realização de visitas domiciliares e para o acompanhamento das famílias. Há automóveis próprios disponíveis a todos os setores da gestão do SUAS. Ressalta-se ainda que a Unidade de Acolhimento Casa Lar de Itaperuna também possui toda infraestrutura indispensável para um atendimento de excelência a seus acolhidos (sala, copa, cozinha,

dormitórios, banheiros e área de lazer). A sede administrativa fica em espaço independente, no segundo piso do mesmo imóvel.

Outra ação desenvolvida é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/PETI). Os SCFV dos bairros Niterói, Aeroporto, Vinhosa, Surubi, CEHAB e Castelo funcionam em espaços anexos aos respectivos Centros de Referência da Assistência Social. Já os SCFV de Itajara, Raposo, Comendador Venâncio, Retiro e Aré possuem seus prédios de uso exclusivo dentro dos territórios de abrangência dos CRAS a que são referenciados.

Todos os polos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possuem espaços amplos, bem equipados, com materiais de consumo e permanente suficientes para realização das atividades. São servidos diariamente refeições com cardápios elaborados com auxílio de nutricionista.

Para os conselhos municipais com temática ligada à assistência social, há o “Palácio dos Conselhos”, situado à Rua Galdino Lessa, 47, Centro, cujo espaço administrativo é bem equipado para atender os seguintes Conselhos Municipais: Assistência Social, Direitos da Pessoa Idosa, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos das Mulheres e Habitação. Há salas administrativas, sala de reunião, equipamentos como computadores com internet, impressoras, projetor, entre outros.

## 5.2 - RECURSOS HUMANOS

A NOB-RH/SUAS determina que toda a equipe de referência dos equipamentos seja composta por servidores públicos efetivos. A baixa rotatividade é fundamental para que se garanta a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços e ações ofertados, bem como para potencializar o processo de formação permanente dos profissionais. Dessa forma, em Itaperuna, as equipes técnicas de referência (assistentes sociais, psicólogos e pedagogos) tem em sua composição servidores efetivos. Todos os Coordenadores possuem ensino superior.

Os profissionais que atuam na Unidade de Acolhimento Casa Lar são contratados através de Processo Seletivo, no entanto há tramitação de processo para realização de concurso público. Os profissionais que atuam nos SCFV – instrutores, orientadores sociais, facilitadores de oficina também são contratados via Processo Seletivo, com contratos de até um ano, havendo única prorrogação conforme a necessidade.

Muitos servidores que atuam na administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação são efetivos, convocados através de Concurso Público. Abaixo, segue o quadro de cargos e funções da SMASTH e seus programas e projetos sociais referente ao exercício de 2021:

Trabalhadores na Assistência Social	Vínculo Funcional				
	Efetivo	CLT	Cargos Comissionados	Outros	Total
Assistente Social	14	01	02	15	32
Psicólogo	04	-	-	09	13
Outros Técnicos de Nível Superior	03	01	-	08	12
Educadores Sociais	-	-	-	13	13
Assistente Administrativo	16	-	10	26	52
Outros Técnicos de Nível Médio	02	-	04	24	30

Motoristas	06	01	-	08	15
Auxiliar de Serviços Gerais	07	-	01	23	31
Total	59	04	37	127	227

## **6 - PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES APROVADAS NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**

### ***Nível Municipal***

- Garantir a ampliação e continuidade do Programa Itaperuna Sem Fome devido ao aumento da população em situação de pobreza e extrema pobreza no município.
- Fomentar a relação entre Instituições que ofertam cursos profissionalizantes e a pasta do Trabalho, promovendo a qualificação profissional, a fim de oportunizar aos usuários possibilidades de autonomia.
- Inaugurar um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Zona Rural do Valão do Cedro.

### ***Nível Estadual***

- Prorrogar o Programa de Estado SuperaRJ, levando em consideração o aumento da desigualdade social no Estado devido a pandemia da Covid- 19.
- Garantir às famílias da população carcerária do Estado, transporte gratuito, quando o detento for transferido para outro município, bem como o transporte do usuário quando ele recebe alvará de soltura.

### ***Nível Federal***

- Alterar a idade do Benefício da Prestação Continuada (BPC) para 60 anos levando em consideração o Estatuto do Idoso.
- Garantir o Benefício da Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência que fazem parte do mesmo núcleo familiar.
- Ampliar a oferta de usuários que recebam a transferência de renda do Programa Bolsa Família em cada município.

## **EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

### ***Nível Municipal***

- Estabelecer porcentagem fixa na LDO de 20% para o Fundo Municipal de Assistência Social.
- Criação de uma reserva orçamentária alocada no Fundo Municipal de Assistência Social para o município usar em estado de calamidade pública.

### ***Nível Estadual***

- Garantir pactuação de novos equipamentos/serviços com financiamento do Estado para atendimento da população.
- Reconhecimento do porte do município de médio para grande porte, conforme Política Nacional de Assistência Social (2004).
- Isentar no ICMS nas contas de energia elétrica das Instituições de Assistência Social, devidamente credenciadas nos CMAS's.

### ***Nível Federal***

- Assegurar que os financiamentos pactuados sejam efetivados e sem cortes, para que o planejamento com os programas, benefícios, projetos e serviços possam ser executados dentro do tempo planejado e com a certeza que poderão ser financiados.
- Garantir pactuação de novos equipamentos/serviços com financiamento do Governo Federal para atendimento da população.
- Reconhecimento do porte do município de médio para grande porte, conforme Política Nacional de Assistência Social (2004).

## **EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**

### ***Nível Municipal***

- Disponibilizar meios em que usuários possam avaliar seu atendimento, estimulando a criação de grupos de discussão com a sociedade civil dentro dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.
- Aumentar a divulgação do calendário e das pautas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social nos equipamentos da Assistência Social.

- Implantar a Central de Libras em Itaperuna, para atendimento da Comunidade Surda do Município.
- Disponibilizar atendimento psicossocial através dos equipamentos da SMASTH, em Libras.
- Capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS de Itaperuna, prioritariamente os que realizam atendimento da população usuária em libras.
- Incentivar a participação dos trabalhadores e usuários dos SUAS no Conselho de Assistência Social.

#### ***Nível Estadual***

- Incentivar a participação dos trabalhadores do SUAS no Fórum Estadual de trabalhadores do SUAS.
- Motivar os municípios a cumprir o piso salarial estabelecido pelo Estado conforme cada ocupação profissional.

#### ***Nível Federal***

- Ampliar os recursos para os Conselhos Municipais de Assistência Social além da porcentagem do IGD.

**EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**

#### ***Nível Municipal***

- Criar novos equipamentos a nível regional, através de consórcios entre os municípios, para a oferta de serviços de acolhimento (mulher vítima de violência, pessoa em situação de rua, dentre outros).
- Implantar a vigilância socioassistencial, estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.

#### ***Nível Estadual***

- Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e a integração ao mundo do trabalho.

- Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando à garantia de direitos e estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência.

#### ***Nível Federal***

- Fortalecer e garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência e suas famílias.
- Implementar o CADÚNICO – como sistema de informação para organização dos territórios, para melhor escuta.
- Garantir o acesso à transferência de renda do Programa Bolsa Família para quem é beneficiário do BPC.

### **EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências..**

#### ***Nível Municipal***

- Promover capacitação permanente para os trabalhadores SUAS para melhor atuação nas situações de emergência e calamidade pública.
- Assegurar e ampliar a concessão de benefícios eventuais a fim de alcançar o maior quantitativo de usuários em situação de vulnerabilidade temporária.
- Fortalecer a articulação em rede com as demais políticas públicas frente ao contexto de emergência e calamidade pública.
- Garantir acolhimento temporário, como abrigos, para a população atingida em casos de desalojamento decorrente de enchentes e deslizamentos.

#### ***Nível Estadual***

- Manter o Programa Estadual Morar Seguro, que garante o Aluguel Social às famílias vítimas de desastres naturais.

#### ***Nível Federal***

- Ampliar e garantir maior repasse orçamentário para os Estados e Municípios com fins de desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios.
- Possibilitar a prorrogação do auxílio emergencial e aumentar o valor do benefício, mediante o atual momento e os reflexos da pandemia do Corona vírus, COVID-19.

## **7 - CONTROLE SOCIAL**

Entende-se como controle social a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública e acompanhamento das políticas. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania onde há uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com o intuito de aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

A participação na gestão é um direito assegurado pela Constituição Federal e que permite ao cidadão que participe tanto da formulação das políticas públicas como também na fiscalização de forma permanente da aplicação dos recursos públicos. O controle social prepara e legitima a intervenção direta do povo sobre a ação de atendimento desenvolvida pelas organizações governamentais e não governamentais, para constatar se de fato a legislação está sendo cumprida, em que medida o direito social vem sendo assegurado e qual seu impacto na qualidade de vida das pessoas envolvidas.

O monitoramento e avaliação das ações de atendimento podem ocorrer por intermédio de:

- a) Reuniões sistemáticas dos Conselhos de Direitos;
- b) Análise de relatórios, estatísticas e avaliação dos órgãos oficiais do governo e sociedade civil;
- c) Análise dos Planos de Ação dos Conselhos, bem como relatórios, estatísticas e avaliações de resultado;
- d) Reuniões sistemáticas do conselho com instâncias governamentais de orçamento e finanças; e
- e) Reuniões sistemáticas dos conselhos com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Os conselhos de direito são os espaços de diálogo e negociação entre governo e sociedade para a realização das conquistas sociais. O município de Itaperuna conta com os seguintes Conselhos de Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

### **7.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

O CMAS se constitui em Órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Itaperuna.

O CMAS foi criado através da Lei Municipal nº 037 de 22 de abril de 1996, sendo esta revogada pela Lei nº 720 de 03 de julho de 2015 que atualiza, corrige a competência e o funcionamento. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 08 (oito) representantes do governo e 08 (oito) representantes da sociedade civil, titulares e seus

respectivos suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.

Funciona de segunda a sexta feira de 8 às 13 horas na Rua Galdino Lessa, 47 Centro, no Palácio dos Conselhos – espaço administrativo que serve de referência também aos Conselhos Municipais de Direito do Idoso, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos das Mulheres e Habitação.

A atual composição do CMAS foi normatizada pela Portaria Municipal nº 6300 de 21 de abril de 2021 com a designação dos seguintes nomes:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Titular: Rafael Alves Canazar

Suplente: Hamilton Machado Valeriete Junior

- GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ COORDENADORIA REGIONAL

Titular: Cristianne Cintia Souza Ferreira Braga

Suplente: Gleicy Fontoura Goulart Cavalcante

- GOVERNO FEDERAL/INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL/INSS

Titular: Vânia Cortes Poubel de Oliveira

Suplente: Ormindia de Magalhães Santos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valdirene Rodrigues Manhães

Suplente: Ângela Maria Souto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simone Boechat Tinoco Crespo

Suplente: Débora Pereira Hypólito Montovani

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Hugo Bastos Vale



Suplente: Pedro Henrique Hecht Garcia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Maria Eliamar Cordeiro Orçai

Suplente: Petterson Faria de Souza

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Titular: Marco Antônio da Costa Varella

Suplente: Jakson Gonçalves Gottardi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADES

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Maria Eli Rezende Poeyes de Souza

Suplente: Terezinha de Fátima Silva Faria

- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA - AMI

Titular: Alessandra de Carvalho de Almeida

Suplente: Rosilea Pereira Custódio

- ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES DE ITAPERUNA - ASAPI

Titular: Tereza Braga Diana Vieira

Suplente: Terezinha de Fátima Silva Faria

- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O COMBATE AO CÂNCER E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE – COMVIDA

Titular: Márcia Cristina França

Suplente: Luciana Márcia dos Santos Furtado

- CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA – CESC

Titular: Vitor de Melo Pavão

Suplente: Mariana Citélis da Silva

- Associação Melhor Idade

Titular: Tânia Lúcia Monteiro de Barros Ribeiro

Suplente: Maria Amélia Novaes

- Associação Beneficente Turma da Alegria

Titular: Ana Paula

Suplente: Luciana Márcia dos Santos Furtado

- Frente Nacional de Combate ao Câncer/FNCC

Titular: Angela Maria Vargas de Oliveira

Suplente: Jandir Barbosa

## 8 - AÇÕES E ESTRATÉGIAS

O Plano Municipal de Assistência Social prioriza suas ações nos seguintes eixos estratégicos de atuação: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Controle Social, Economia Solidária, Gestão de Benefícios, ACESSUAS, Economia Solidária e Criativa, Gestão do Trabalho e Gestão do SUAS.

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção/alcançe pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

A seguir, detalharemos as ações propostas com suas respectivas metas e resultados esperados:

### Proteção Social Básica

Ações	Metas	Período de Execução	Resultado Esperado	Referência
<b>1 - Implantação de novos CRAS.</b>	Implantar mais 01 CRAS na CEHAB	2022-2025	Ações implantadas. O CRAS tornar um equipamento de referência para as	X Conferência Municipal de Assistência

			famílias do território e melhoria do contexto econômico, social, cultural e recreativo no território do CRAS	Social
<b>2 – Fortalecer as equipes volantes e infraestrutura adequada para a melhoria da atenção às famílias de territórios de difícil acesso e distantes do CRAS.</b>	Implantar uma equipe para atender 50% dos distritos e zona rural.	2022-2025	Ação implantada. O CRAS tornar um equipamento de referência para as famílias do território.	X Conferência Municipal de Assistência Social
<b>3 - Assegurar a continuidade dos serviços, programas, projetos e ações no âmbito da Proteção Social Básica, com recursos humanos e financeiros, para garantir a efetividade da justiça social.</b>	Atingir quantidade suficiente para abranger 100% população usuária	2022-2025	Efetividade da justiça social	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>4 - Garantir e ampliar a oferta continuada dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ações, projetos e oficinas, que contribuam para o fortalecimento das relações de vizinhança e construção/reconstrução das redes de solidariedade, de acordo com a legislação vigente.</b>	Manter a funcionalidade do SCFV em 100% dos locais que ainda existirem demanda, bem como ampliar para novas localidades.	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>5 - Acompanhamento familiar pelo PAIF.</b>	Atingir 10% de taxa No acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico.	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias e melhoria do contexto econômico, social, cultural e recreativo no território do CRAS das famílias acompanhadas	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>6 - Acompanhar pelo PAIF e pelo PROGRAMA CRIANÇA FELIZ as famílias com membros integrantes do BPC, principalmente crianças entre 0 e 6 anos.</b>	Atingir a taxa de acompanhamento do BPC igual ou maior que 10%.	2022-2025	Promoção ao acesso, à participação e aprendizagem na escola às crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiários do BPC	PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTE RIAL No- 18, DE 24 DE

				ABRIL DE 2007/ Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>7 - Fortalecer a rede socioassistencial no âmbito público e privado, em especial com os equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e entidades que ofertam serviços socioassistenciais.</b>	Buscar 100% de qualidade no atendimento para os usuários que necessitam da rede	2022-2025	Rede socioassistencial do município ampliada	Resolução CMAS
<b>8 - Fortalecer a implementação de Programas/Projetos socioassistenciais no âmbito público e privado direcionados para as famílias, especialmente de bairros e distritos, com destaque o Plano de Ação Ciclo Seguro, implantado em agosto/2021.</b>	Manter os programas e projetos sociais em todos os bairros e distritos que possuem demanda.	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias e Melhoria das situações intrafamiliares referidas pelas famílias e que agravam as situações de vulnerabilidade social	Resolução CMAS
<b>09 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.</b>	Atingir taxa de acompanhamento do BPC igual ou maior que 10%	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>10 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.</b>	Atingir mais que 10% das famílias cadastradas	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias e Redução do descumprimento de condicionalidades pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, referenciadas no território do CRAS	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>11 - Realizar as Ações do BPC Escola.</b>	Cumprir meta estabelecida no termo de aceite	2022-2025	Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada da	Pacto de Aprimoramento do SUAS

			Assistência Social	
<b>12 - Disponibilização de veículo em quantidade e condições suficientes para o atendimento da equipe de forma descentralizada nos territórios, principalmente para a equipe volante, Cadastro Único.</b>	Manter 01 para cada CRAS implantado  01 para o Programa Bolsa Família	2022-2025	Veículo adquirido para melhor atendimento a população face às visitas domiciliares	Resolução CMAS
<b>13 - Criação de um Centro de Convivência para a Terceira Idade</b>	01 Unidade	2022	Melhorar o atendimento para a pessoa idosa	Resolução CMAS
<b>14 - Criação de um Centro de Convivência para a Juventude</b>	01 Unidade	2022-2025	Melhorar o atendimento a adolescentes e jovens	Resolução CMAS
<b>15 - Assegurar a continuidade e expansão das oficinas dentro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF, da sede e distritos.</b>	Contratação de profissionais que realizem as oficinas nos SCFV, como também no PAIF.	2022-2025	Prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.	Resolução CMAS

### **AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA – ACESSUAS TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA/CRIATIVA**

<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Referência</b>
<b>16 - Regulamentar e ampliar o marco legal da Economia Solidária / Criativa no município.</b>	Aprovar lei municipal que institui políticas públicas para o desenvolvimento da economia solidária/criativa.	2022-2025	Fortalecimento da organização da Economia Solidária e instituição de políticas públicas para o Plano de Desenvolvimento Econômico Solidário	Diretrizes das Conferências Nacionais de Economia Solidária.

<b>17 - Dar continuidade e expandir os cursos de aprendizado e aperfeiçoamento através de parcerias intersetoriais</b>	Expandir cursos nas áreas de abrangência dos CRAS	2022-2025	Ações Implantadas	Resolução CMAS
<b>18 - Estabelecer parcerias com terceiros a fim de proporcionar cursos profissionalizantes e pré-profissionalizantes, gratuitos, para pessoas hipossuficientes</b>	Estabelecer parcerias constantes, enquanto houver demanda	2022-2025	Ações implantadas	Resolução CMAS
<b>19 - Viabilização de inclusão no mercado de trabalho de usuários que concluíram cursos.</b>	Atuação eficaz do Serviço Social do Acessuas Trabalho	2022-2025	Ações Implantadas	Resolução CMAS
<b>20 - Criar ações para preparação de pessoas para o mercado de trabalho com Palestras sobre comportamento em entrevista, elaboração de currículo, ética no trabalho, administração de salário, entre outros.</b>	Oferecer capacitações constantes, enquanto houver demanda.	2022-2025	Pessoas preparadas para o mercado de trabalho	Resolução CMAS
<b>21 - Viabilização de transporte gratuito para o deslocamento dos usuários aos locais dos cursos.</b>	Atender 100% dos usuários hipossuficientes	2022-2025	Ações implantadas	Resolução CMAS
<b>22 - Disponibilização de veículo para o atendimento da equipe de forma descentralizada nos territórios.</b>	01 veículo	2022-2025	Veículo adquirido	Resolução CMAS
<b>23 - Implantar Casa do Trabalhador em Itaperuna</b>	Oferecer capacitações constantes, enquanto	2022-2025	Equipamento Implantado	Meta da Gestão

<b>24- Vincular o Balcão de Empregos do Acessuas Trabalho ao Sine</b>	Aumentar a oferta de emprego formal através da SMATH	2022-2025	Ação Implantada	
<b>25 - Tornar o Sine Itaperuna no ponto centralizador da oferta e procura de empregos formais em Itaperuna</b>	Abranger o maior número de empresários possível para que disponibilizem suas ofertas de emprego no sine	2022-2025	Ação Implantada	
<b>26- Estender o Projeto fazendo Renda para 100 % dos distritos de Itaperuna</b>	Oportunizar para os moradores do distrito uma Forma de geração de Renda	2022-2025	Ação Implantada	
<b>27 - Estimular os agentes geradores de renda informal na criação de Empreendimentos Solidários</b>	Estimular a geração de renda e protagonismo dos empreendimentos solidários na sociedade	2022-2025	Fortalecimento da organização da Economia Solidária e instituição de políticas públicas para o Plano de Desenvolvimento Econômico Solidário	Diretrizes das Conferências Nacionais de Economia Solidária.
<b>28 - Tornar Casa do artesão uma Associação de Artesãos Municipais</b>	Ser gerido próprios agentes geradores de renda do município e estimular o protagonismo do artesão	2022-2025	Fortalecimento da organização da Economia Solidária e instituição de políticas públicas	Diretrizes das Conferências Nacionais de Economia Solidária.

<p><b>29 - Regular e ampliar o marco legal da Economia Solidária / Criativa no município.</b></p>	<p>Aprovar lei municipal que institui políticas públicas para o desenvolvimento da economia solidária/criativa.</p>	<p>2022-2025</p>	<p>Fortalecimento da organização da Economia Solidária e instituição de políticas públicas para o Plano de Desenvolvimento Econômico Solidário</p>	<p>Diretrizes das Conferências Nacionais de Economia Solidária.</p>
---	---	------------------	--	---

### Gestão de Benefícios

Ações	Metas	Período de Execução	Resultado Esperado	Referência
<p><b>30 - Inserir famílias com renda de três salários mínimos</b></p>	<p>Atingir a meta de 100% das famílias que necessitam</p>	<p>2022-2025</p>	<p>Aumento de famílias cadastradas no CadÚnico</p>	<p>Resolução CMAS</p>
<p><b>31 - Reuniões com as equipes intersetoriais (CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, SCFV, Organizações da Sociedade Civil) para o fomento da articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios, com planejamento e estabelecimento de protocolos, fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.</b></p>	<p>Reuniões Semestrais</p>	<p>2022-2025</p>	<p>Entrosamento com de toda equipe a fim de executar ações de qualidade para a população</p>	<p>Resolução CMAS</p>
<p><b>32 - Reuniões entre as Coordenações dos CRAS para fortalecimento de vínculo e troca de</b></p>	<p>Reuniões Mensais ou Bimestrais</p>	<p>2022-2025</p>	<p>Entrosamento de toda equipe a fim de executar ações de qualidade para a</p>	<p>Resolução CMAS</p>



experiências.			população	
<b>33 - Reuniões com as equipes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI para melhoria nas ações realizadas.</b>	Reuniões Mensais ou Bimestrais	2022-2025	Entrosamento e comprometimento de toda equipe a fim de executar ações de qualidade para a população	Resolução CMAS
<b>34 - Utilização dos serviços de comunicação disponíveis (rádios, internet, TV) para divulgar informações sobre os serviços (programas e projetos) à população bem como sobre o acompanhamento das condicionalidades dos benefícios e o período de comparecimento das famílias.</b>	Publicar eventualmente quando houver necessidade de disseminação de informações	2022-2025	População Informada	X Conferência Municipal de Assistência Social
<b>35 - Promover campanhas relativas à Política de Assistência Social a fim de tornar a assistência social mais acessível e de domínio público, reafirmando os Direitos Socioassistenciais, divulgando os serviços, benefícios, programas, projetos e informações importantes, bem como envolver a sociedade em ações que visam ajudar o próximo.</b>	Realizar campanhas constantes	2022-2025	Campanhas realizadas e população informada	Resolução CMAS

<b>36 - Garantir de forma sistemática o Repasse dos Benefícios eventuais, incluindo os auxílios natalidade e locomoção para pessoas em situação de rua que hoje ainda não são ofertados.</b>	100% da demanda atendida	2022-2025	Ação implementada	X Conferência Municipal de Assistência Social
--	--------------------------	-----------	-------------------	--

### Proteção Social Especial

Ações	Metas	Período de Execução	Resultados Esperados	Referência
<b>37 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.</b>	Realizar acompanhamento em 100% das famílias que procuram o CREAS.	2022-2025	Melhoria das condições de vida das famílias e Fortalecimento do vínculos familiares e comunitários das famílias acompanhadas	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>38 - Assegurar a continuidade dos serviços, programas, projetos e ações no âmbito da Proteção Especial, com recursos humanos e financeiros, para garantir a efetividade da justiça social.</b>	Atingir quantidade suficiente para abranger 100% população usuária	2022-2025	Efetividade da Justiça Social	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>39 – Implantação do Serviço “Família Acolhedora” com aporte financeiro às famílias.</b>	Cadastro de 10 Famílias com aumento gradativo	2022	Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 incompletos em famílias	Orientação do Ministério Público

			acolhedoras.	
<b>40 - Manter o funcionamento da Casa Lar Municipal de Itaperuna.</b>	Garantir o funcionamento da Casa Lar Municipal de Itaperuna para 10 acolhidos	2022-2025	Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos em Casa Lar	Orientação do Ministério Público
<b>41 - Identificar e cadastrar crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil. Manutenção de ações estratégicas do PETI.</b>	Manter equipe do AEPETI	2022-2025	Ações Implantadas	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>42 - Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.</b>	Acompanhar 100% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento	2022-2025	Famílias Acompanhadas	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>43 - Elaboração de política e plano municipal de atenção à população em situação de rua.</b>	Atingir 100% da população com este perfil	2022-2025	Usuários acompanhados	Política Nacional de Atenção a População em Situação de Rua
<b>44 – Realizar concurso público para efetivação de servidores para atuar na Casa Lar de Itaperuna</b>	04 Cuidadores Plantonista 04 Auxiliares de Cuidadores Plantonista 04 Motoristas Plantonistas 01 Psicólogo 01 Assistente Social 01 Pedagogo 01 Cuidador Diarista	2022-2025	Ações implantadas	Lei de Criação da Casa Lar Municipal
<b>45 – Ampliar a oferta de oficinas de interesse aos</b>	Oferecer vagas suficientes para	2022-2025	Ação implantada	Reunião com Equipe Técnica do

adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa	cobrir a demanda			CREAS
---	------------------	--	--	-------

## GESTÃO DOTRABALHO

<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Referência</b>
<b>46 - Construir o plano de cargos, carreiras e salários para os trabalhadores do SUAS com a participação dos mesmos garantindo sua implementação.</b>	Atingir o percentual mínimo 100% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de Servidor estatutário ou empregado público	2022	Plano de cargos e salários implementado	X Conferência Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>47- Promover a capacitação continuada dos usuários/ conselheiros/ técnicos, sobretudo quanto às legislações vigentes, com intuito de proporcionar melhores intervenções junto à esfera pública.</b>	Capacitações Semestrais	2022-2025	Equipe treinada e capacitada	VIII Conferência Municipal de Assistência Social

## CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO SUAS

<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Referência</b>
<b>48 - Oficializar a criação do sistema municipal de vigilância socioassistencial.</b>	Expedição de Ato Administrativo Municipal	2022-2025	Sistema municipal de vigilância socioassistencial criado e ativo	NOB SUAS
<b>49 - Garantir a permanência do CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família</b>	Expedição de Decreto Municipal	2022-2025	Decreto Municipal realizado	Pacto de Aprimoramento do SUAS
<b>50 – Realizar Conferências Municipais: Idoso, Juventude, Criança e Adolescente, Mulheres, Pessoas com Deficiência, Assistência Social e Direitos Humanos.</b>	Realizar 100% das Conferências Municipais conforme disposto nas Legislações de cada conselho	2022-2025	Conferências realizadas	Legislações dos Conselhos Municipais.
<b>51 - Garantir a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.</b>	Garantir a inscrição dos usuários e trabalhadores em 100% das eleições	2022-2025	População Participativa	Lei Municipal nº720/2015 e Regimento Interno do CMAS
<b>52 - Publicar os dados obtidos pelo monitoramento, avaliação e controle social da política municipal de assistência social.</b>	Atender os requisitos da lei de transparência pública	2022-2025	Ampliação e qualificação da participação da sociedade civil nos espaços de controle social	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>53 - Divulgar, através dos meios de comunicação</b>	Publicar constantemente quando houver	2022-2025	População informada	VIII Conferência Municipal

disponíveis e acessíveis a população, as informações relativas aos conselhos, fóruns e conferências, como forma de assegurar a participação e o controle social.	necessidade de disseminação de informações			de Assistência Social
<b>54 - Assegurar a articulação dos conselhos municipais das políticas pública (Assistência Social, Saúde, Educação e outros).</b>	Realizar encontros semestrais	2022-2025	Entrosamento entre os conselhos a fim de proporcionar a garantia de ações essenciais, importantes e de qualidade para a população.	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>55 - Construção ou aquisição de sede própria para os equipamentos CRAS/CREAS/CASALAR</b>	01 unidade por programa	2022-2025	Imóveis próprios para os programas	VIII Conferência Municipal de Assistência Social
<b>56 - Criação de Ouvidoria da Assistência Social no âmbito municipal.</b>	01 unidade física com acesso presencial e virtual	2022-2025	Ação Realizada	X Conferência Municipal de Assistência Social
<b>57 - Incentivo da participação da sociedade civil organizada</b>	Eleição de representantes que possam articular o diálogo entre Poder Público, Conselhos de Direitos e Comunidade.	2022-2025	Ação Realizada	X Conferência Municipal de Assistência Social
<b>58 - Descentralização das reuniões dos Conselhos de Direitos</b>	Utilização de espaços públicos, com garantia de divulgação prévia, facilitando a participação	2022-2025	Agenda publicada	X Conferência Municipal de Assistência Social

## ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Período de execução</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Referência</b>
<b>59 – Celebração de Termo de Fomento / Termo de Colaboração com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos selecionadas por meio de edital chamamento público.</b>	Lançamento dos Editais sempre nos meses de Março de cada ano	2022-2025	Termo de Fomento / Termo de Colaboração realizados	Lei 13.019\14
<b>60 - Manter no Plano de Ação Anual, estabelecido com o Governo Federal para cofinanciamento das ações do SUAS (PTMC e PAC), a APAE – Associação de Pais e Amigos de Itaperuna e a Associação Santo Antônio dos Pobres (Unidade de Acolhimento para Idosos).</b>	Manter anualmente as Associações no Plano de Ação do SUAS / FNAS	2022-2025	Permanência das Associações nos SUAS (PTMC e PAC)	Resolução CMAS

## 9 - RECURSOS FINANCEIROS: MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Itaperuna provêm das três esferas de governo: Recurso Próprio Municipal - RP; Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Chegam através de Planos de Ações pactuados anualmente com os Governos Federal e Estadual, os quais são responsáveis respectivamente pelo FNAS e FEAS, são co-financiadas as ações do SUAS no município.

Embora o FNAS firma o compromisso de realizar repasses mensais e o FEAS a responsabilidade de transferir em média quatro parcelas por ano, sempre há atrasos. Essa inconstância prejudica o planejamento e sobretudo a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais.



Os valores totais empenhados financiam ações como: pagamento de funcionários; aquisição de material de consumo (alimentação, artigos pedagógicos e de escritório, combustível, dentre outros); aquisição de material permanente (automóveis, mobiliário, utensílios, instrumentos musicais, artigos tecnológicos, dentre outros); despesas fixas (energia elétrica, água, aluguel, telefone, sistemas de segurança e internet) e contratação de serviços de terceiros (confecção de materiais de divulgação, sonorização, aluguel de brinquedos, aluguel social, confecção de uniformes e outros).

Ressalta-se que o orçamento municipal para as ações da assistência social, baseia-se na estrutura financeira estipulada pelo Governo Federal, ou seja, em blocos de financiamento, o qual teve um novo modelo a partir de 2016 (Portaria MDS nº113, de 10/12/2015):

- I – Bloco da Proteção Social Básica;
- II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV – Bloco da Gestão do SUAS, e;
- V – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

De acordo com Portaria MDS nº113, de 10/12/2015, a execução financeira dos recursos do cofinanciamento deve:

I – No caso dos Blocos de Financiamento, ser compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação, e demais normativos que os regem.

II – no caso dos Programas e Projetos, ser compatível com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação, e demais normativos que os regem.

Os recursos referentes a cada Bloco de Financiamento, Programa e Projeto devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes.

## **10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 será realizado através de oficinas de planejamento estratégico, uma vez que, as metas apresentadas são macrometas para o quadriênio, exigindo, por isso, um detalhamento em ações e atividades, consubstanciadas em planos operacionais, com procedimentos metodológicos, dotação orçamentária e indicadores, de forma que, tais programações se configurem em rotina de trabalho dos serviços sociassistenciais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Itaperuna.

As estratégias de monitoramento e avaliação também são realizadas sistematicamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a Coordenação da Gestão do SUAS, concomitante com as Coordenações de Proteção Básica e Especial, disponibilizando



orientações técnicas aos serviços sociassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização de tais estratégias, bem como, elaborando o Relatório Anual de Gestão.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para os três eixos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

## 11 - REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, 2012.
- BRASIL, Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas Com Deficiência, 2012, Secretaria de Direitos Humanos.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social/ PNAS, 2004
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social / SUAS, 2005
- BRASIL, Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- BRASIL, Presidência da República. Decreto s/nº de 25 de outubro de 2006 que instituiu a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua, 05\2008.
- BRASIL, Presidência da República. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- BRASIL, Presidência da República. Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009.
- BRASIL, Presidência da República. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL, Presidência da República. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – acrescida da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica da Assistência Social).
- BRASIL, Presidência da República. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, 1995.
- BRASIL, Presidência da República. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais).
- Ministério do Desenvolvimento Social. Google Analytics. Disponível em <http://www.mds.gov.br/>
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. Disponível em <http://www.itaperuna.rj.gov.br>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: Disponível em <http://www.socialitaperuna.com.br>

## Anexo Único

### Orçamento Plurianual

DS PROJ / ATV	DS NATUREZA	DS FONTE	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	MATERIAL DE CONSUMO	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	50.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	MATERIAL DE CONSUMO	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	100.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	MATERIAL DE CONSUMO	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	30.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	50.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	100.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	MATERIAL DE CONSUMO	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	30.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Contratação por Tempo Determinado	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	100.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	INSS	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			

Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	5.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	MATERIAL DE CONSUMO	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	50.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	5.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	10.000,00			
Manutenção Administrativa	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R. P.	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Manutenção Administrativa	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção Administrativa	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R. P.	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
Manutenção Administrativa	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R. P.	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
Manutenção Administrativa	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R. P.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção Administrativa	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R. P.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção Administrativa	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção Administrativa	DIÁRIAS - CIVIL	R. P.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção Administrativa	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção Administrativa	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Manutenção Administrativa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção Administrativa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção Administrativa	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção Administrativa	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção Administrativa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção Administrativa	OBRAS E INSTALAÇÕES	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção Administrativa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD PBF	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Conferência Municipal de Assistência Social	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Conferência Municipal de Assistência Social	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Emissão de carteirinhas	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R. P.	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00

Manutenção do Conselho Tutelar	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R. P.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R. P.	500,00	500,00	500,00	500,00
Manutenção do Conselho Tutelar	DIÁRIAS - CIVIL	R. P.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Manutenção do Conselho Tutelar	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção Administrativa da Associação Guarda Mirim de Itaperuna	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
BPC na Escola	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transferências do FEAS	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferências do FNAS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R. P.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferências do FNAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferências do FEAS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

Serviços de Proteção Social Básica	CONTRIBUIÇÕES	R. P.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R. P.	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R. P.	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços de Proteção Social Básica	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FEAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FEAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências do FNAS	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FNAS	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FEAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Serviços de Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R. P.	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transferências do FNAS	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços de Proteção Social Especial	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferências do FNAS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferências do FEAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferências do FNAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Transferências do FNAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Transferências do FEAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	CONTRIBUIÇÕES	Transferências do FNAS	224.604,60	224.604,60	224.604,60	224.604,60
Serviços de Proteção Social Especial	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R. P.	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00

Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R. P.	300,00	300,00	300,00	300,00
Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Transferências do FNAS	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços de Proteção Social Especial	DIÁRIAS - CIVIL	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FEAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FEAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências do FNAS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FNAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00



Serviços de Proteção Social Especial	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS	Transferências do FEAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R. P.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Proteção Social Especial	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FEAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R. P.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transferências do FNAS	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R. P.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferências do FNAS	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R. P.	200,00	200,00	200,00	200,00

Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Transferências do FNAS	200,00	200,00	200,00	200,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	DIÁRIAS - CIVIL	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FNAS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferências do FNAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências do FNAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00

Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FNAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	DIÁRIAS - CIVIL	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	R. P.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R. P.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferências do FNAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FNAS	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R. P.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
Programa AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FNAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Programa AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências do FNAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transferências do FNAS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferências do FNAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	DIÁRIAS - CIVIL	Transferências do FNAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Benefícios Eventuais	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R. P.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Benefícios Eventuais	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Transferências do FEAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Benefícios Eventuais	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R. P.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Benefícios Eventuais	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências do FEAS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Benefícios Eventuais	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R. P.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Programa ACESSUAS Trabalho	MATERIAL DE CONSUMO	Transferências do FNAS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Contratação por Tempo Determinado	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	INSS	COVID 19 – FMAS – PORTARIA 378	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção do " Programa Municipal Itaperuna Contra a Fome"		R.P	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do " Programa Municipal Itaperuna Contra a Fome"		Transferências do FEAS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção do Programa Família Acolhedora		R.P.	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
<b>*TOTALS</b>			<b>15.276.404,60</b>	<b>14.686.404,60</b>	<b>14.686.404,60</b>	<b>14.686.404,60</b>

**\* VALORES SUJEITOS À ALTERAÇÃO MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PPP NO LEGISLATIVO**